

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3368

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO- DISPENSA Nº DP00039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E WEBSITE DESTA PREFEITURA. ATUALIZAÇÃO DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ROCKET GROUP COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 31.317.539/0001-00 - CT N° 00105/2022 - 1° Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.05.23.

Caaporã - PB, 22 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7701B68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DECRETO N°.034, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº.034, de 22 de maio de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE DIRETOR ELABORAÇÃO PLANO DO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DO PARAÍBA, Cristiano Ferreira Monteiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece a política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, no art. 40, §4º, garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração do Plano Diretor e em art. 41, estabelece a obrigatóriedade da criação do Plano Diretor em municípios com mais de vinte mil habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de Expansão Urbana, sendo parte integrante do proceso de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de do PLANO DIRETOR relatórios e minutas DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Caaporã -PB.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica instituída a COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAAPORÃ - PB, composta por 04 (quatro) comissões:
- I Comissão Técnica (CT): composta por corpo técnico contratado;
- II Comitê Gestor (CG): composto por 07 (sete) representantes municipais;
- II Comitê Executivo (CE): composto por 07 (sete) representantes municipais;
- III Comissão Popular (CP): 14 (quatorze) representantes de diversas áreas da população caaporense.
- Art. 2°. O Comitê Técnica CT formado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, Contrato nº 00059/2023 - CPL, Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, composta pelos representantes:
- Aída P. Pontes de Aquino, coordenadora do projeto, arquiteta e
- Luís Antônio Melo de Queiroz, gerente do projeto, administrador de empresas

Beatriz Brito Mendes, arquiteta e urbanista;

Diego Albert Brito Melo, geotecnólogo;

Lucas Deusdedit Chaves Montenegro, engenheiro civil;

Jullyana de Lira Fernandes, assistente social;

Maurício Lucena Brito, advogado;

Art. 3°. O Comitê Gestor – CG que será composto por 07 (sete) representantes municipais que participarão de todo o processo de

1

elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção do Plano Diretor Municipal estabelecido pela Comitê Técnica, sendo estes:

I. Taysa Lima Monteiro – Matrícula nº 3091, como representante do Gabinete do Prefeito;

II. José Carlos Ferreira Monteiro – Matrícula nº 3011, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

III. Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto — Matrícula nº 3008 e Bárbara de Almeida Pereira — Matrícula nº 4317, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico;

IV. Thamires Madruga Almeida – Matrícula nº 3173 e Maria Isabela de Araújo Alexandre – Matrícula nº 3949, representantes da Secretaria de Finanças e Planejamento;

V. Fheulaine de Cássia Ferrer – Matrícula nº 3024, representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social:

Art. 4°. A **Comissão Executiva** – **CE** será composta por 07 (sete) representantes municipais, que participarão de forma indireta, que tenham atribuições de realizar serviços operacionais e administrativos em apoio aos eventos do processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá a realização de tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal, sendo estes:

I. Josiane Cavalcante Santos da Silva – Matrícula nº 4501, representante da Secretaria de Saúde, e Josiane Cavalcante Santos da Silva – Matrícula nº 4501, como suplente;

II. Euricléa Ferreira Santos de Souza – Matrícula 3007, representante da Secretaria de Educação, e Giselle Coatti da Silva – matrícula 4463, como suplente ;

III. Heloise Marie Silva Oliveira – Matrícula nº 3013, representante da Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, e Flávia Bezerra Firmino – Matrícula nº 1950, como suplente;

IV. Jorge Luis dos Santos – Matrícula nº 0658, representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, e José de Sousa Ramalho Neto – Matrícula nº 4523, como suplente;

V. Linduart Silva Correira – Matrícula nº 3009, representante da Secretaria de Esporte e Lazer, e Randolpho Fagner Monteiro Vasconcelos – Matrícula nº 4724, como suplente;

VI. Tadeu Coatti Neto – Matrícula nº 3016, representante da Procuradoria e Thyago Serrano de Oliveira Lima – Matrícula nº 3904, como suplente;

VII. José Hildo da Silva Bezerra – CPF: 897.147.334-72 representante da Superintendência de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Fábio Santos de Assunção – CPF: 039.271.924-06, como suplente:

Art. 5°. A **Comissão Popular – CP** será constituída por 14 (quatorze) representantes da sociedade civil do munícipio:

- 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Caaporã – Gilvan de França Cavalcante – CPF: 840.394.345-87;

 - 01 (um) representante da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caaporã – Josiel Gomes da Silva – CPF: 075.427.154-45

- 01 (um) representante da Associação dos Catadores de Caranguejos

- Manoel Teixeira das Chagas - CPF: 072.406.254-86;

- 01 (um) representante de empresários – José Rodrigues Pereira – CPF: 569.091.524-68;

- 01 (um) representante dos Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Diala de Fátima Costa Meire Dias – CPF: 007.423.274-69;

 - 02 (dois) representantes da Câmara de Vereadores – Wilton Alencar Santos de Souza – Matrícula nº 0458 e Emanuel Bernardo de Souza Silva – Matrícula nº 0457;

- 02 (dois) representantes das Indústrias -

6,- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito dos Idosos – Silvonete Gomes de Souza – CPF: 690.035.724-53

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Rayssa Batista da Silva – CPF: 088.486.594-03;

- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência – Adinália Araújo de Oliveira – CPF: 071.521.764-00;

- 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança Municipal – Charles Belo Correia – CPF: 789.811.904-53;

- 01 (um) representante das artesãs — Dalila Ferreira Batrista Sobrinha — CPF: 247.131.394-91.

Art. 6°. Compete à Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal de Caaporã, dentre outras atribuições:

Acompanhar e participar das ações de elaboração do Plano Diretor, incluindo as Audiências Públicas;

Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;

Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo de elaboração do Plano Diretor;

Aprovar e analisar os relatórios técnicos e etapas de elaboração do Plano Diretor:

Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Art. 7°. As reuniões serão realizadas quinzenalmente entre o Comitê Técnico - CT e Comitê Gestor - CG, em horários a serem definidos e sempre que convocados.

Art. 8°. Serão realizadas reuniões mensais e presenciais com o Comitê Técnico – CT, Comitê Gestor – CG e Comitê Executivo – CE, em horários a serem definidos;

Art. 9°. A participação da Comissão Popular- CP será definida e estabelecida pelo CT e CG, e divulgados com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10°. O mandato da Comissão de Elaboração do Plano Diretor Municipal exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, 22 de maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**EF9D782B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- DISPENSA Nº 00010/2023

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO- DISPENSA Nº 00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00010/2023, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; AUTORIZO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 48.960,00 -

Cabaceiras - PB, 19 de Maio de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**01112AA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 17/08/2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03701/2023 - 19.05.23 -

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 48.960,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 9BEB8DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA № 00016/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOGUEIRA EN 6800 COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO CABACEIRAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RAMOS & RAMOS & CIA LTDA. CNPJ Nº 41.136.730/0001-00 - Valor da proposta: R\$ 22.400,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83)33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 22 de Maio de 2023 -

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8322D40B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, tendo em vista, a documentação que instrui o processo, **ADJUDICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, em favor da empresa **JOSÉ GERALDO MEDEIROS FILHO – CPF** Nº 181.806.124-49, apresentou proposta de preço para a execução dos serviços no valor mensal de *R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)*, perfazendo o valor global de *R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)*, pelo período de 12 (doze) meses.

Convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Conceição-PB, 24 de Abril de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**4C7A3DA5

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 1003/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N $^{\circ}$ 03.813.487/0001-10

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS FILHO, CPF N° 181.806.124-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2002 —

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS — OUTRAS

DESPESAS; 3390.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei N° 14.039

de 17 de agosto de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de abril de 2024. DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2023.

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**16ABA789

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023 - PMC

O Município de Conceição/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 06 de junho de 2023, objetivando a realização de O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 22 de maio de 2023.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE Pregoeiro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**055BDA53

GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 – FMS - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI). O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia $\underline{24/05/2023}$, ate o dia $\underline{02/06/2023}$ no horário entre das 09:000hs às 12:00hs podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Conceição de (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-

INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultural

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F0F4D85A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0028/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição -PB, pelo valor global de R\$ 530.684,50 (quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: EDNALDO LOPES LEITE ME SUPERMERCADO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 40, no valor global de R\$ 391.672,50 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.385.061/0001-15, ganhador dos itens 04, 10, 36 e 39 no valor global de R\$ 139.012,00 (cento e trinta e nove mil e dez reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 19 de Maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B505FE09

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB, pelo valor global de R\$ 530.684,50 (quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos, ficando os valores das empresas: EDNALDO LOPES LEITE ME -SUPERMERCADO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38 e 40, no valor global de R\$ 391.672,50 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.385.061/0001-15, ganhador dos itens 04, 10, 36 e 39 no valor global de R\$ 139.012,00 (cento e trinta e nove mil e dez reais).

Conceição - PB, 19 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6CB809A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: caminhão caçamba basculante, trator agrícola, retroescavadeira, ensiladeira e carreta agrícola basculante, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 429.000,00; BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 215.000,00; D J DA SILVA - R\$ 29.100,00; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 614.990,00.

Condado - PB, 04 de Maio de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: E2BBEB82

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: caminhão caçamba basculante, trator agrícola, retroescavadeira, ensiladeira e carreta agrícola basculante, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 429.000,00; BRE — EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 215.000,00; D J DA SILVA - R\$ 29.100,00; FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 614.990,00.

Condado - PB, 04 de Maio de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**C537DF39

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: caminhão caçamba basculante, trator agrícola, retroescavadeira, ensiladeira e carreta agrícola basculante, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho: 22040.15.451.1060.1080 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte de Recursos: 500 (Próprios); 700 (Convênio MAPA n° 895166/2019).

VIGÊNCIA: até 15/05/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00122/2023 - 15.05.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 429.000,00;

CT Nº 00123/2023 - 15.05.23 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 215.000,00;

CT N° 00124/2023 - 19.05.23 - D J DA SILVA - R\$ 29.100,00; CT Nº 00125/2023 - 15.05.23 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA -R\$ 614.990,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:F70E8D43

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de pão salgado tipo francês, pão tipo doce e bolo tipo fofo diversos sabores, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica CLODOMIR MEIRA DE BRITO - ME; CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Livramento-PB, 05 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: CBD0D57C

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº DV004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV004/2023, que objetiva: Aquisição de pão salgado tipo francês, pão tipo doce e bolo tipo fofo diversos sabores, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica CLODOMIR MEIRA DE BRITO - ME; CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Livramento-PB, 05 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:122DB516

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 - DISPENSA DV004/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: CLODOMIR MEIRA DE BRITO - ME; CNPJ:

18.541.772/0001-04

Valor: de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Objeto: Aquisição de pão salgado tipo francês, pão tipo doce e bolo tipo fofo diversos sabores, para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0034/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sra Maria do Livramento Leite Cavalcante Brito, CPF: 039.618.224-09 (pela contratada).

Livramento-PB, 08 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:CD95E195

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV005/2023, que objetiva: AQUISICÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG., DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSE JOSEMAR VENTURA - ME; CNPJ: 14.955.712/0001-79, com o valor total de R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Livramento-PB, 09 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:87B1FF5C

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº DV005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG., DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JOSE JOSEMAR VENTURA - ME; CNPJ: 14.955.712/0001-79, com o valor total de R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Livramento-PB, 09 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:4EA25222

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 - DISPENSA DV005/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: JOSE JOSEMAR VENTURA ME: CNPI: 14.955.712/0001-79

Valor: de R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13KG., DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP005/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. José Josemar Ventura, CPF: 622.496.654-00 (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:0149AD42

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade da Artista Michele Andrade, para realização de Show Artísitico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 47.044.697/0001-66, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Livramento - PB, 18 de Maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**26CDD328

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento

Contratada: XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ:

47.044.697/0001-66

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Objeto: Contratação de empresa detentora da exclusividade da Artista Michele Andrade, para realização de Show Artísitico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023.

Dotação: Ponte de Recursos: Ordinários. Dotação: 02.120–SEC. DECULTURA,TURISMO,ESPORTEELAZER,02120.13.695.1013.2031-PROMOVEREVENTOSCULTURAIS(PRESERV.DACULT.MUN),3.3.90.39.00.00OUTROSSERVICOSDETERCEIROS–PESSOAJURIDICA,Fonte: 500 e 749. Ficha: 197.

Vigência: até 22/08/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (contratante) e a Sra. Ana Larissa De Almeida e Silva, CPF:048.925.563–94 (pela contratada).

Livramento - PB, 22 de Maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**8A20EF38

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DOS CONTRATOS 1712/2023 E 1713/2023

ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 19/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO N° 1712/2023

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 19/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO N° 1713/2023

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:8FDE218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA RACHINHA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

INTERESSADO: G C DO AMARAL SERTANIA

CNPJ: 05.581.899/0001-05

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do contrato.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 22 de maio de 2023.

JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**C361787B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.740/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 057/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.740/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: G C DO AMARAL SERTANIA

CNPJ Nº: 05.581.899/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA RACHINHA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de maio de 2023.

JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**1DD31274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBIÁ, PATOS - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 317/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a Lei 14.133/2021, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

INABILITAR a Empresa MBF ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 31.882.928/0001-70, por descumprir o disposto nos itens 7.9.2; 7.9.7; 7.10.1; 7.11.2 e 7.14 do Edital

Outrossim, informamos que por não haverem outros Licitantes no presente certame, declara FRACASSADO o presente processo Licitatório.

PATOS - PB, 22 de maio de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A911BEE5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JOÃO BELARMINO SOBRINHO - MARIZ II, RUA ALMÉRIO DE AZEVEDO - MARIZ II, RUA PROJETADA - MARIZ I, CONTINUAÇÃO DA RUA MARQUÊS NETO - MARIZ I, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00076/2022 - R & S Engenharia e Consultoria Eireli - CNPJ: 30.836.850/0001-95 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 05.05.23

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva **Código Identificador:**86E5A18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R\$ 114.199,74.

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**2249DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1009 1011 Construção , Ampliação e Conservação .de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00060/2023 - 17.05.23 - GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R\$ 114.199,74.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 151174D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NO SITIO ARAÇAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. LICITANTES HABILITADOS:A CASA CONSTRUIÇÕES E SERVIÇOS LTDAME; MOTIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MLS

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E **EMPREENDIEMENTOS** EIRELI-EPP. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atendeu ao item 7.9.3; JÁ ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS não atendeu ao item 7.9.3 e 7.9.1; ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA não atendeu ao item 7.9 e as declarações estavam direcionadas a outra Tomada de Preços; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu ao item 7.9.3 e 7.9; ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES E SERVIOS LTDA não atendeu ao item 7.9.3, 7.9, 7.7.3, 7.7.5 E 7.8.1; M&A CONSTRUTORA LOCADORA não atendeu ao item 7.9.3; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; não atendeu ao item 7.9.3 e 7.9; I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA; não atendeu ao item 7.9.3 e 7.9.1;J DE FONTE RANGEL EIRELI; não atendeu ao item 7.9.3, 7.9 e 7.8.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**29F518DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 01/2023

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta que não observou as exigências prescrita no edital;

CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico da procuradoria deste Município, que emite entendimento contrário a procedência da peça recursal;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.910.105/0001-05, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 01/2023, por não ter apresentado o documento solicitado no item 8.1.3, letra C, conforme julgamento da documentação de habilitação, o que foi reconhecido pela própria recorrente na sua peça recursal.

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.910.105/0001-05, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Água Branca - PB, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:D17879FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 01/2023 Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta que não observou as exigências prescrita no edital;

CONSIDERANDO o disposto no parecer jurídico da procuradoria deste Município, que emite entendimento contrário a procedência da peça recursal;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.566.790/0001-87, desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 01/2023, por ter informado falsamente através de declaração a inexistência de contratos e/ou outros compromissos em execução, quando na realizada possui 28 contratos em andamento no Estado de Pernambuco, como próprio reconheceu a licitante em suas razões recursais.

CONSIDERANDO que a apresentar declaração falsa em licitação é ato irregular que pode configurar fraude a licitação, que pode gerar penalidades administrativas e criminais.

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 37.566.790/0001-87, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Água Branca - PB, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**7FEA7E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 01/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081480-06, será realizada no dia 25/05/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca - PB, 22 de maio de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E49F5FD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 36/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 36/2022 – Processo: 016/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e JOÃO HIGOR PINTO DIAS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/02/2023.

Alagoa Grande(PB), 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:45A1818B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 36/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato nº 36/2020 – Processo: 020/2020, Tomada de Preços nº 006/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 24/04/2023.

Alagoa Grande(PB), 19 de maio de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:8A192890

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS** AMBULATORIAIS EM **ATENÇÃO** ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA № 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R\$ 9.100,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FC65DAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **AMBULATORIAIS CONSULTAS** EM **ATENCÃO** ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS VIGÊNCIA: FEDERAIS. até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00226/2023 - 17.05.23 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R\$ 9.100,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0323D9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A L A BARBOSA JUNIOR EIRELI,

CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 121.200,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**98E6F731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE **CONSULTAS AMBULATORIAIS** EM **ATENÇÃO** ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A L A BARBOSA JUNIOR EIRELI, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00231/2023 - 17.05.23 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 121.200,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AF250E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - R\$ 17.400,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:81721E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO JUNINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00235/2023 - 19.05.23 - GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - R\$ 17.400.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:8979F68D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – PADRÃO GOV. ESTADO PB, localizada no Sítio Acais, município de Alhandra/PB, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 521/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB. 22 de Maio de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1BBC3FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de uniformes escolares personalizados para a rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Maio de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:F7F51F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar – PMAAF. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000... VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00125/2023 - 22.05.23 - JOAQUIM LOPES DE MORAES - R\$ 6.499,44; CT N° 00126/2023 - 22.05.23 - HELIO SILVESTRE DO NASCIMENTO - R\$ 6.499,20; CT N° 00127/2023 - 22.05.23 - ELISÂNGELA LUCAS DA SILVA

R\$ 6.500,00; CT N° 00128/2023 - 22.05.23 - ELICLEIDE LUCAS DA SILVA - R\$ 6.500,00; CT N° 00129/2023 - 22.05.23 - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO - R\$ 6.499,19; CT N° 00130/2023 - 22.05.23 - ROGERIO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 6.499,78; CT N° 00131/2023 - 22.05.23 - JANAINA DE ARAÚJO CAMPOS - R\$ 6.499,44.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**96A59C31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 092/2023 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA**, C.P.F: 098.557.314-76, para ocupar em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal "José Albino Pimentel, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de maio 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**0B7C4212

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 093/2023 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAYARA DAYANE DE ANDRADE SILVA**, C.P.F: 112.964.496-02, para ocupar em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços Urbanos, Símbolo DAI-100, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de maio 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:EB2D95CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 094/2023 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA, C.P.F: 060.770.614-76, do cargo em Comissão de cargo de Diretora Adjunta da Creche Municipal "Alaíde Pessoa da Silveira", Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 17F9094A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 095/2023 ALHANDRA EM 17 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA, C.P.F: 060.770.614-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora da Creche Municipal "Alaíde Pessoa da Silveira",, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 17 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:42EA4B9A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 096/2023 ALHANDRA EM 22 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 001/2009, regulamentada pelo Decreto n.º 0141, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, conforme abaixo especificado:

Titular: Lúcia Carla Bezerra de Farias, Presidente

Suplente: Euly Costa de Santana

Titular: Charles André Pereira Chaves Suplente: Valdinete Januário Nunes da Silva Titular: Leylla Alves da Silva Lima Suplente: Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 22 de maio de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:38DA906D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 53, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano de trabalhado a Senhora ANTONIA OLIVEIRA MARTINS, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 259, admissão em 04 de fevereiro de 1998, sendo acrescidos 25% (vinte e cinco por cento), referente ao Salário Mínimo por tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0800134-33.2018.8.15.0951, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:DC4F08AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, do Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas — PB, com o intuito de registrar preços para aquisição de pneus de primeira linha de fabricação nacional com selo do INMETRO, destinados a frota municipal própria e locada, que estão aos cuidados deste município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA - R\$ 400.697,00.

Areial - PB, 22 de Maio de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:E2CE7816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, do Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, com o intuito de registrar preços para aquisição de pneus de primeira linha de fabricação nacional com selo do INMETRO, destinados a frota municipal própria e locada, que estão aos cuidados deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pela Prefeitura Muncipal de Areia de Baraúnas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02010.04.122.2002.2002- MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO GABINETE DO **PREFEITO** 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO · 02030.04.122.2004.2007 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS · 02040.12.361.1005.2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL · 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO **ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB** 30% 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES **ATENCAO BASICA** 02040.12.361.1005.2072DA MANUTENÇÃO DO **SALARIO** EDUCAÇÃO 02040.12.365.1005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL · 02040.13.392.1006.2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS RELIGIOSOS · 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.27.812.1006.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR · 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE Е CONVIVENCIA · 02060.08.243.1010.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO **TUTELAR** 02060.08.243.1010.2050 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ · 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO · 02070.15.122.2008.2036 – MANUTENÇÃO DAS DE ATIVIDADES **SERVIÇOS URBANOS** 02080.20.122.2009.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA · 02090.10.301.1008.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA · 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE **SAUDE** 02090.10.301.2006.2022 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAISCAS DE SAUDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 600, 540, 660, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Areial e: CT Nº 00092/2023 - 22.05.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA - R\$ 400.697,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:00FB9B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Edital de n° 003/2023/ CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areial -PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.506, de 16 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei n. 032/2006. A Comissão Especial Constituída na forma da Resolução CMDCA n.001/2023, publicada em 14 de abril de 2023 para Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio de 2024

/2028 do Município de Areial-PB, publica a relação dos candidatos inscritos e deferidos para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos.

Ν°	NOME COMPLETO	PARECER COMISSÃO	DA
01	KATIA SOARES DA SILVA MELO	DEFERIDO	
02	MARIA APARECIDA DINIZ TOMÉ	DEFERIDO	
03	JEANE ALVES IBIAPINO	DEFERIDO	
04	JOELMA ARAÚJO FARIAS SOUTO	DEFERIDO	
05	TAISE LUIZ DA SILVA	DEFERIDO	
06	MARCONE MOREIRA FERNANDES	DEFERIDO	
07	JOÃO PAULO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO	
08	MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DOS SANTOS	DEFERIDO	
09	PATRÍCIA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
10	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDO	
11	IVONE HENRIQUES DE SOUTO	DEFERIDO	

- I O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, a luz dos requisitos fixado no Edital n. 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.
- II As impugnações deverão serem apresentadas por inscrito e protocoladas à Comissão Especial Eleitoral, no CRAS situada a Rua Natanael Barbosa s/n - Centro-Areial-PB, no horário das 8:00 às 11:00h. e das 13:00 às 15:00h.

Areial-Pb, 23 de maio de 2023

GILDELE VICENTE DA SILVA Presidente CEE

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: A2F14475

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0351 DE 22 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 0351 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º- Fica concedido aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB reajuste salarial, no percentual de 1,38 % (Um vírgula trinta e oito por cento) em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302), nos termos MP 1.172/2023 que fixar o valor do saláriomínimo nacional em 1.320,00 reais a partir de 01 de maio de 2023.
- Art. 2º- O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessores parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa - PB.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do ano em curso, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:6365E807

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0352 DE 22 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 0352 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI Nº 0299 DE 30 DE MARÇO DE 2022, NOTADAMENTE, OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E SALÁRIO DO DIR. DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PAGOS** AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º- Altera-se os valores do quadro denominado "Quadro de Funções Gratificadas", contido no anexo I da Lei 0299 de 30 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Cerimonial	01	50% do Salário Base
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	50% do Salário Base
Coordenador de Serviços Gerais	02	50% do Salário Base

Art. 2º- Altera-se o valor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-2, cargo constante no anexo I, da Lei nº 0299 de 30 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Tesoureiro	01	CC-1	R\$ 3.000,00
Secretário de A. Legislativa	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Secretário de Administração Geral	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Diretor do Dep. de Recursos Humanos	01	CC-2	R\$ 2.000,00
Diretor do Dep. de Arquivos	01	CC-2	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	01	CC- 1	R\$ 2.000,00
Assessor de Plenário	04	CC-4	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	11	CC-4	R\$ 1.320,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do ano em curso, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:02BBC68C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2023 -CMDCA

Estipula instruções para a prorrogação pela segunda vez do prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e:

CONSIDERANDO o número de pretendentes que registraram a candidatura de pretendes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista ser inferior a 10 (dez), e já está exaurido o prazo de registro no último dia 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo para inscrição de novas candidaturas pela segunda vez, garantindo, assim, a legalidade e isonomia, viabilizando a devida competição e paridade;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista em reabrir o prazo de candidaturas para pretendentes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista e o seu dever de agir ao envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha com o Ministério Público aprazada para o dia 25/05/2023 para tratar sobre a situação do baixo número de candidatos ao Processo de Escolha;

RESOLVE:

Art. 1ºRetificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista, para reabrir o registro de candidaturas por um período de 03 (TRÊS) dias, a partir do dia 23/05/2023:

Parágrafo único: A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha deverá de imediato providenciar EDITAL DE RETIFICAÇÃO e publicá-lo no Diário Oficial.

- **Art. 2º** A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha estará condicionada à decisão do Ministério Público acerca do baixo número de candidatos e a decisão a ser tomada.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Que seja dado ciência ao Ministério Público da Paraíba com representação na Promotoria de São João do Rio do Peixe/PB.

Bernardino Batista/PB, 22 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS
Presidenta do CMDCA

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:EEEA16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL

2ªRETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023 -CMDCA

Prorroga pela segunda vez o prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e tendo em vista a Resolução de Instrução 003/2023 do CMDCA de 22 de maio de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1ºRetificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023" (...);

"12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)"

"10/04 - 10/05"	"Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)"
-----------------	---

LEIA-SE:

"6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições estão reabertas pela segunda vez do dia 23 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023" (...);

"12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)"

"23/05 - 25/05"	"Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)"
"23/05 - 25/05"	"Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)"

- **Art. 2º** Os horários de registros de candidaturas permanecem inalterados conforme o item 6 do Edital.
- **Art. 3º** O Processo de Escolha poderá sofrer modificações em seu curso por decisão do Ministério Público em reunião com a Comissão Especial designada para o dia 25/05/2023.
- **Art. 4º** Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Bernardino Batista/PB, 22 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS
Presidenta do CMDCA

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6E71C1BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé — PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 002/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, será realizada no dia 24/05/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé - PB, 22 de maio de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:1ED140DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB DESPACHO DE FÉRIAS ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA

FÉRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé – PB, deferiu(ram) a(s) concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste Município, referente ao período de 2021/2022, vinculados a este Instituto de Previdência.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antonio Silva de Sousa Lima	10472	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de Maio de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA Presidente do Instituto Port.019/2021

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva **Código Identificador:**F86889EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 065/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RAZÃO DA SERVIDORA FRANCISCA AURILÂNDIA GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 134 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, Lei 624/2012. Proc. Administrativo Disciplinar de nº 049/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA, Presidente, matricula nº 10089; SIRLANI MARIA PEREIRA, membro, matrícula nº 10833; e DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS VIEIRA, membro, matrícula nº 10459; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO 042/2023, que dá origem ao processo administrativo disciplinar 049/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

- $\bf Art.~2^o$ Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de Maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**86996520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002-CMDCA - TORNA PÚBLICO SEM
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE QUAISQUER FINS A
RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E
INDEFERIDAS AO PLEITO DE CONSELHEIRO TUTELAR
MUNICIPAL, EM BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA, NAS
ELEIÇÕES DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL Nº 002 - DO CMDCA

De 19 de maio de 2023.

Torna Público sem INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS de quaisquer fins a RELAÇÃO FINAL de Candidaturas DEFERIDAS e INDEFERIDAS ao Pleito de CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL, em Bonito de Santa Fé, Paraíba, nas Eleições de 01 de Outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas funções, considerando o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 que trata do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — ECA, na Resolução CONANDA Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 853/2023, de 30 de março de 2023, obedecidos os prazos e regras impostas no EDITAL Nº 001/2023- CMDCA/BFS, conforme Atos da COMISSÃO ESPECIAL:

- 01 que foram **DEFERIDAS** as seguintes CANDIDATURAS:
- 1. JOSÉ FERREIRA CORDEIRO Processo N° 001-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 2. EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA Processo N° 002-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 3. LAURELICE CATARINA DE SOUSA Processo N° 003-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- **4. FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA** Processo N° **004-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023**
- 5. JOSÉ AMORIM HONORATO Processo N° 005-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 6. CÍCERO DEMÓGENES DE SOUSA HOLANDA Processo Nº 006-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 7. MANUEL BRUNO FERREIRA MOURA Processo N° 007-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 8. APARECIDA RANIERIA DE SOUSA AUGUSTO Processo Nº 008-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023
- 9. FRANCISCO HIGINO MARTINS

Processo Nº 009-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

10. - VIRGILIO LACERDA CAJU Processo Nº 011-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

02 – que foi **INDEFERIDA** a seguinte CANDIDATURA:

11. - JANDSON DOS SANTOS CORDEIRO Processo Nº 010-ELEIÇÕES-CTM.BSF/2023

03 - Ficam citados todos os Candidatos DEFERIDOS que serão submetidos na forma do Edital relativo, as PROVAS de que tratam o EDITAL Nº 001/2023- CMDCA/BFS, conforme Atos COMISSÃO ESPECIAL, na ordem ali especificada.

04 - O Ministério Público será cientificado do presente Edital no prazo de 72 horas, para fins de conhecimento dos Procedimentos de responsabilidade deste CMDCA.

04 - Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

Conselheira FABIANA NEVES ARARUNA -CMDCA Presidente

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7CDE30E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2023 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **CLEMENTE**

PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais $n^{\circ}487/2004$, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que por força da portaria nº 039/2023, publicada no dia 08/03/2023, no edital nº 3317, a Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE foi nomeada para exercer o cargo em confiança de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrita no CPF nº ***.334.304-** e RG nº **12937 2ª via SSP/PB, do cargo em confiança de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Prof. Mozart Rodrigues, lotada na Secretaria da Educação Municipal.

Art. 2º. Nomear a Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrita no CPF nº ***.334.304-** e RG nº **12937 2ª via SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Maria Almeida de Sousa, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:EB501C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2023 - ALRICÉLIO RUFINO DE SOUSA

PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor ALRICÉLIO RUFINO DE SOUSA, portador de CPF nº ***.296.134-** e RG nº **29260 - 2ª via -SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Superintendência do Transporte Escolar, lotando-o na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé. Estado da Paraíba/PB, em 23 de maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:444D7D87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCACÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00075/2023 - 17.05.23 - JOSIRLANDIO LINS BARRETO - R\$ 14.000,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:0C6F963F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa qual seja: JUCIMARA CAVALCANTE ANDRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.497.574/0001-20, com sede na Rua Laurinda do Nascimento Gomes, nº 65, Bairro Centro, Puxinanã - PB, CEP: 58.115-000, representada pela Sra. JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE, portadora do CPF: 884.271.704-59 e RG: 1.410.822 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 20 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:CD900045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA EM SAÚDE NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa qual seja: JUCIMARA CAVALCANTE ANDRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.497.574/0001-20, com sede na Rua Laurinda do Nascimento Gomes, nº 65, Bairro Centro, Puxinanã - PB, CEP: 58.115-000, representada pela Sra. JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE, portadora do CPF: 884.271.704-59 e RG: 1.410.822 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 20 de abril de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:54D3FCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. CNPJ: 10.541.009/0001-63 e a empresa **JUCIMARA** CAVALCANTE ANDRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.497.574/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Cacimbas, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2023 À 24/04/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 24 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Devvith de Almeida Lopes Código Identificador:41403EAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA 00008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO **PARA AQUISIÇÃO** MATERIAL "PVC" PARA A COBERTURA DO TETO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ALVES FEITOSA", LOCALIZADA NO "SÍTIO MADEIRA", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. 02.007-SECRETARIA DOTAÇÃO: MUNICIPAL EDUCAÇÃO 02007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 02007.12.361.1004.2074 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00 **MATERIAL** \mathbf{E} PERMANENTE 540 02007.12.365.1004.2082 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% **EQUIPAMENTOS MATERIAL** 4.4.90.52.00.00 \mathbf{E} PERMANENTE 542 VIGÊNCIA: até 22/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00029/2023 - 22.05.23 - **JOTAV COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ R\$ 18.150,90**

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador: 5D62CA49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 0110/2023 Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO HOSPITALAR E EXTRAHOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

VENCEDOR:

- IZADORA NOBREGA AMORIM - CNPJ/CPF 084.817.714-22, global de R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 22 de maio de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2F179728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0184/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CONSTRUTORA HS LTDA

CNPJ n° 31.246.932/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1081395-02 – SICONV 923763 Ministério do Desenvolvimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 419.477,25 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO nº 002/2023

PRAZO: 17 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**FF82239B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 23/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 31/05/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 05/06/2023, até às 08h59min.

Início da Sessão Pública de Lances: 05/06/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:32DDD99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000124/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobílias para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 23/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 31/05/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 06/06/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 06/06/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras **Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**62746D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000125/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 23/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 31/05/2023, até às 13h59min. Data Final para envio das Propostas: 06/06/2023, até às 13h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 06/06/2023, a partir das 14h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br

www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 22 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro Oficial/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:7058D9BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR a licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 12h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos; Fornecedor: REDE LUCENA 2 COREMENSE DE \mathbf{E} COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES **CNPJ** LTDA, 27.170.113/0001-91, cujo valor adjudicado é R\$ 1.732.806,90 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), referente aos itens 1, 2 e 3; Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.732.806,90 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos). Fica, a empresa, convocada para, no prazo de 3(três) dias úteis comparecerem ao Setor de Licitações e Contratos para assinatura dos Termos de Contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 17 de Maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:780C20D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR a licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de construção destinado às diversas secretarias do Município de Coremas-PB, para atender aos serviços de manutenção das secretarias do município, conforme Termo de Referência; Fornecedores: ANDRADE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 10.765.568/0001-57, cujo valor

adjudicado é R\$ 154.122,60 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente aos itens 28, 29, 31, 37, 38, 60, 182, 188, 222, 251, 272, 309, 310 a 315, 351, 352, 369 e 385; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 46.423.434/0001-03, cujo valor adjudicado é R\$ 6.899,40 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente ao item 169; DILMA ABRANTES DE OLIVEIRA GONÇALVES, CNPJ 19.111.195/0001-75, cujo valor adjudicado é R\$ 95.789,90 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referente aos itens 13, 30, 54, 56 e 92; **GERALDO FERREIRA SOBRINHO MATERIAIS** ELETRICOS, CNPJ 06.342.338/0001-08, cujo valor adjudicado é R\$ 78.662,48 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens 23, 32, 90, 93, 98, 99, 100, 101, 108, 109, 111 a 113, 165, 166, 167, 170, 171, 204, 284, 320 a 326, 331, 332 e 337; **JOSE NEUDO GARRIDO DE ANDRADE**, CNPJ 15.667.963/0001-10, cujo valor adjudicado é R\$ 389.375,92 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 1 a 10, 12, 14 a 22, 59, 61 a 64, 66 a 69, 71 a 80, 82, 83, 85 a 88, 119 a 141, 145 a 152, 191 a 203, 208 a 219, 224 a 237, 254 a 259, 263, 264, 276, 285 a 287, 294 a 298, 307, 308, 333 a 336, 338 a 343, 345, 346, 348, 358, 361, 362, 367, 368, 370, 373, 374, 377 a 384, 386, 402 a 406, 413, 415, 417, 418, 420 a 424, 427 a 429, 433, 434, 436, 438, 439, 441 e 447; RI **EMPREENDIMENTO COMERCIAL** LTDA. 49.495.719/0001-30, cujo valor adjudicado é R\$ 1.313,28, referente ao item 114; RIVALDO ROBERTO DOS SANTOS, CNPJ 28.184.191/0001-08, cujo valor adjudicado é R\$ 475.674,76, referente aos itens 11, 24 a 27, 33 a 36, 39 a 53, 55, 57, 58, 65, 70, 81, 84, 89, 91, 94 a 97, 102 a 107, 110, 114 a 118, 142, 143, 153 a 164, 168, 172 a 181, 183 a 187, 189, 190, 205 a 207, 220, 221, 223, 238 a 250, 252, 253, 260 a 262, 265 a 271, 273 a 275, 277 a 283, 288 a 293, 299 a 306, 316 a 319, 327 a 330, 344, 347, 349, 350, 353 a 357, 363 a 366, 371, 372, 375, 376, 387 a 396, 399, 400, 407 a 412, 414, 416, 419, 425, 426, 430 a 432, 435, 437, 440, 444 a 446; T INDUSTRIA E COMERCIO \mathbf{DE} TINTAS **DANTAS** LTDA, 32.323.227/0001-64, cujo valor adjudicado é R\$ 22.244,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), referente aos itens 359, 360, 398, 401, 442 e 443. Desta forma o valor total homologado é **R\$** 1.224.082,34 (um milhão, duzentos vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos. Ficam, as empresas, convocadas para, no prazo de 3(três) dias úteis comparecerem ao Setor de Licitações e Contratos para assinatura dos Termos de Contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 22 de Maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:927FAD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Processo Administrativo 109/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de serviços de sonorização de propaganda volante em carro som para atender as diversas secretarias do Munincípio de Coremas/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através Portal de Compras **Públicas** do (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 23/05/2023, às 00h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02/06/2023, às 14h00. A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, a partir do dia 15/05/2023.

Coremas/PB, 18 de maio de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:03CA0AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo Administrativo 108/2023 -Objeto: registro de precos para futura e eventual pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roçando de vegetação das laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme termo de referência, no edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial, cuja sessão pública ocorrerá na data 02/06/2023. Horário previsto para início da sessão publicação: 09:00 (oito horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: https://www.coremas.pb.gov.br/, http://www.tce.pb.gov.br ou sede da Prefeitura (horário de expediente da CPL é das 08h00min às 12h00min.

Coremas/PB, 18 de maio de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**7B9EF7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10023/2023

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO MATIAS, CNPJ: 09.687.339/0001-82. OBJETO: Inclusão do item 24. VALOR GLOBAL: R\$ 246.120,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**2E4BADA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2023

CONTRATADA: JOELSON RODRIGUES DA SILVA-EPP, CNPJ: 45.319.079/0001-56. OBJETO: Alteração do item 1 e inclusão dos itens 14 e 32. VALOR GLOBAL: R\$ 217.804,00. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**1F865ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10027/2023

CONTRATADA: DANTAS E NOBREGA COMECIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.149.197/0001-08. OBJETO: Inclusão do item 63. VALOR GLOBAL: R\$ 329.478,50. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:8DB6F7CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00181/2019 - ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.084.111/0001-96- Apostila 02 - equivalente a R\$ 45.408,24. O valor atual consolidado, do saldo contratual passa para R\$ 878.314,59. ASSINATURA: 12.05.23

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**393E5662

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Igaracy, com arquivamento em meio eletrônico, assim como licença de uso de sistema. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 038 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00068/2023 - 22.05.23 - INSIGHTGPC LTDA - R\$ 16.370,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**B09307E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 639/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar JOSEANE GONÇALVES DE BRITO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de maio de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**FEE1BAF2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 640/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: 68B8DB85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 641/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JOSEANE GONÇALVES DE BRITO para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB — SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:FE27DD85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 642/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0801598-08.2023.8.15.0211

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeitos os termos da Portaria nº 633/2023, de 09 e maio de 2023. que determinou a designação do servidor **AZIF DAVID LEMOS**, ocupante do Cargo de Médico, matrícula nº 4433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU deste Município, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo nº 0801598-08.2023.8.15.0211.

Art. 2º Fica determinado o retorno do servidor ao posto anterior de trabalho enquanto perdurar os efeitos da referida decisão judicial.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**E9457781

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇO N°: 001/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2022.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Ernane Leandro De Oliveira na zona Urbana de Jacaraú, de acordo com o convênio nº 147/2021, firmado entre a Prefeitura de Jacaraú através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/PB.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento das Propostas de Preços da licitação Tomada de Preços 001/2022 ocorrerá no dia 25/05/2023 as 09h (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 22 de maio de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F45DFEAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000044 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00063/2023 - 22.05.23 - 43.126.926 EHLLIO THIAGO DA SILVA - R\$ 24.000,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** AA12C154

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. CONTRATO Nº 052/2021– PROCESSO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.553.129/0001-76**. O Acréscimo do Presente termo aditivo é de 29,126% (vinte e nove virgula cento e vinte e seis por cento) ao valor inicial do contrato.

Juripiranga-PB, 22 de Maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**471DA104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 004/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, realizada em 04 de Maio de 2023, pertinente a presente licitação visando a Contratação de empresa especializada para eventual e futura produção, fornecimento e distribuição de alimentação pronta (tipo quentinha), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Planejamento e Administração, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I, em favor das empresas:

Empresas melhores colocadas	CNPJ	Valor final	
TACIANA DA SILVA SANTOS	49.907.574/0001-37	R\$ 103.500,00	
RESTAURANTE SERRA NEGRA	44.761.170/0001-64	R\$ 103.200,00	
BAR E RESTAURANTE OXENTE JURIPIRANGA	44.228.512/0001-85	R\$ 143.700,00	
SUELY ALVES DE SOUZA MACIEL (Diversos sabores)	43.193.793/0001-15	R\$ 80.100,00	
BAR DO MACARIO	21.873.892/0001-05	R\$ 40.500,00	
MARIA APARECIDA DA SILVA	50.528.816/0001-60	R\$ 40.500,00	
Valor total: R\$ 511.500.00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais).			

HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Encerrando a licitação as propostas das Empresas vencedoras são: TACIANA DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.907.574/0001-37, com o valor total homologado de R\$ 103.500,00 (Cento e Três mil e Quinhentos reais), RESTAURANTE SERRA NEGRA, CNPJ: 44.761.170/0001-64, com o valor total homologado de R\$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais), BAR E OXENTE RESTAURANTE JURIPIRANGA, CNP.I: 44.228.512/0001-85, com o valor total homologado de R\$ 143.700,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais), SUELY ALVES DE SOUZA MACIEL (Diversos sabores), CNPJ: 43.193.793/0001-15, com o valor total homologado de R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e Cem reais), BAR DO MACARIO, CNPJ: 21.873.892/0001-05, com o valor total homologado de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), MARIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ: 50.528.816/0001-60, com o valor total homologado R\$ R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), Prevalecendo um valor total de R\$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais) , as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 22 de Maio de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EA0051C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE OFERTA DOS LANCES

AVISO DE OFERTA DOS LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2023, será dado continuidade aos trabalhos, onde serão ofertados os lances verbais e analises das documentações dos licitantes vencedores. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de construção e similares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital.

Logradouro - PB, 22 de Maio de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**8D714DD5

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC MATERIA DA CAMARA DE LOGRADOURO

PORTARIA DE Nº 012/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

EXONERAR SERVIDORES COMISSIONADOS DA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município e o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Camila Betânia Batista da Silva, do cargo em comissão de Redator de Ata, que fora nomeada pela portaria 08/2023 em 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. João Frazão, Logradouro/PB, em 27 de abril de 2023.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**4E3FEB9E

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ATO CAMARA DE LOGRADOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ABAIXO ESTABELECIDAS.

1. PARTES:

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.772/0001/47, com sede Avenida Francisco Gomes, número 145, Centro, Logradouro-PB, neste ato representado pelo Senhor ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, doravante denominado simplesmente de Contratante.
- 1.2. CONTRATADO: Edivando Gonçalves de Oliveira, vigilante, residente e domiciliado a Rua Ananias Soares, S/N, Centro, Logradouro/PB, CEP 58254-000, portador do RG n.º 002.286.936 SSP/PB, CPF n.º 030.206.254-83, doravante denominado simplesmente Contratado.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação municipal no. 068/2011, que trata da contratação por excepcional interesse público, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas:

3. DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA - As partes acima qualificadas, em razão da necessidade da prestação do serviço essencial para a função de vigilante, como também, pela falta de servidor no Quadro de Pessoal da Câmara, declaram, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Prestação dos Serviços de Vigilante, lotado na Sede da Câmara Municipal, com carga horária das 07:00h – 13:00h, totalizando seis horas diárias, e trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços de que trata o presente contrato, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO - Será devido ao Contratado pela jornada de trabalho de seis horas diárias a quantia de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) pelos dias trabalhados mensalmente, deduzindo-se de tal valor a contribuição previdenciária e outros encargos que se fizerem de caráter essencialmente obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - O presente contrato terá a duração de seis meses, a contar de sua assinatura, iniciando em 01 de maio de 2023 e finalizando em 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se assim houver necessidade e entenderem por bem as partes, bastando para tanto a edição de aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES - Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo com as cláusulas avençadas neste contrato, ficando ainda o CONTRATANTE livre da responsabilidade de quaisquer outros ônus, que não o valor estipulado para pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir a qualquer tempo pela falta de cumprimento por parte do CONTRATADO das cláusulas acordadas no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente a critério da Contratante, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não exigirá qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito por tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá, ainda, a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, caso haja a realização de concurso para o preenchimento do cargo ora contratado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pela lei municipal supracitada, e demais normas reguladoras da matéria. E por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo desde já o foro da comarca de Belém para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Logradouro, 02 de maio de 2023.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR Presidente

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:5736C214

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC MATERIA DA CAMARA DE LOGRADOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ABAIXO ESTABELECIDAS.

1. PARTES:

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.772/0001/47, com sede Avenida Francisco Gomes, número 145, Centro, Logradouro-PB, neste ato representado pelo Senhor ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR,

brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, doravante denominado simplesmente de Contratante.

1.2. CONTRATADO: Isaac Gomes da Silva Alves, arquivista, residente e domiciliado a Rua São Francisco, número 47, São Sebastião, CEP 58254-000, portador do RG n.º 4.326.708 – SSP/PB, CPF n.º 139.447.924-75, doravante denominado simplesmente Contratado.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação municipal no. 068/2011, que trata da contratação por excepcional interesse público, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas:

3. DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA - As partes acima qualificadas, em razão da necessidade da prestação do serviço essencial para a função de arquivista, como também, pela falta de servidor no Quadro de Pessoal da Câmara, declaram, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Prestação dos Serviços de Arquivista, lotado na Sede da Câmara Municipal, com carga horária das 07:00h – 13:00h, totalizando seis horas diárias, e trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços de que trata o presente contrato, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO - Será devido ao Contratado pela jornada de trabalho de seis horas diárias a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelos dias trabalhados mensalmente, deduzindo-se de tal valor a contribuição previdenciária e outros encargos que se fizerem de caráter essencialmente obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - O presente contrato terá a duração de seis meses, a contar de sua assinatura, iniciando em 01 de maio de 2023 e finalizando em 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se assim houver necessidade e entenderem por bem as partes, bastando para tanto a edição de aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – **OBRIGAÇÕES** - Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo com as cláusulas avençadas neste contrato, ficando ainda o CONTRATANTE livre da responsabilidade de quaisquer outros ônus, que não o valor estipulado para pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir a qualquer tempo pela falta de cumprimento por parte do CONTRATADO das cláusulas acordadas no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente a critério da Contratante, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não exigirá qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito por tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá, ainda, a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, caso haja a realização de concurso para o preenchimento do cargo ora contratado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pela lei municipal supracitada, e demais normas reguladoras da matéria. E por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo desde já o foro da comarca de Belém para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Logradouro, 02 de maio de 2023.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR Presidente

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C068ACA0

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC MATERIA CAMARA DE LOGRADOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ABAIXO ESTABELECIDAS.

1. PARTES:

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.772/0001/47, com sede Avenida Francisco Gomes, número 145, Centro, Logradouro-PB, neste ato representado pelo Senhor ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, doravante denominado simplesmente de Contratante.
- 1.2. CONTRATADO: JANIELE MENDES BARBOSA, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado Sitio Olho D'água, S/N, Zona Rural, CEP 58.254-000, portador do RG n.º 002.891.092 SSP/RN, CPF n.º 082.318.674-14, doravante denominado simplesmente Contratado.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação municipal no. 068/2011, que trata da contratação por excepcional interesse público, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas:

3. DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA - As partes acima qualificadas, em razão da necessidade da prestação do serviço essencial para a função de auxiliar de serviços gerais, como também, pela falta de servidor no Quadro de Pessoal da Câmara, declaram, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sede da Câmara Municipal, com carga horária das 07:00h – 13:00h, totalizando seis horas diárias, e trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços de que trata o presente contrato, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO - Será devido ao Contratado pela jornada de trabalho de seis horas diárias a quantia de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) pelos dias trabalhados mensalmente, deduzindo-se de tal valor a contribuição previdenciária e outros encargos que se fizerem de caráter essencialmente obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - O presente contrato terá a duração de seis meses, a contar de sua assinatura, iniciando em 01 de maio de 2023 e finalizando em 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se assim houver necessidade e entenderem por bem as partes, bastando para tanto a edição de aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES - Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo com as cláusulas avençadas neste contrato, ficando ainda o CONTRATANTE livre da responsabilidade de quaisquer outros ônus, que não o valor estipulado para pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir a qualquer tempo pela falta de cumprimento por parte do CONTRATADO das cláusulas acordadas no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente a critério da Contratante, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não exigirá qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito por tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá, ainda, a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, caso haja a realização de concurso para o preenchimento do cargo ora contratado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pela lei municipal supracitada, e demais normas reguladoras da matéria. E por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo desde já o foro da comarca de Belém para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Logradouro, 02 de maio de 2023.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9AAAB41D

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC MATERIA DA CAMARA LOGRADOURO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ABAIXO ESTABELECIDAS.

1. PARTES:

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.772/0001/47, com sede Avenida Francisco Gomes, número 145, Centro, Logradouro-PB, neste ato representado pelo Senhor ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Logradouro, doravante denominado simplesmente de Contratante.
- 1.2. CONTRATADO: CAMILA BETÂNIA BATISTA DA SILVA, redator de ata, residente e domiciliado a Rua Projeto 02, S/N, Centro, Logradouro/PB, CEP 58.254-000, portador do RG n.º 3.443.852 SSP/PB, CPF n.º 081.525.684-14, doravante denominado simplesmente Contratado.

2. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação municipal no. 068/2011, que trata da contratação por excepcional interesse público, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas:

3. DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA - As partes acima qualificadas, em razão da necessidade da prestação do serviço essencial de Redator de Ata, como também, pela falta de servidor no Quadro de Pessoal da Câmara, declaram, ajustam e contratam em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Prestação dos Serviços de Redator de Ata, lotado na Sede da Câmara Municipal, com carga horária das 07:00h – 13:00h, totalizando seis horas diárias, e trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços de que trata o presente contrato, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO - Será devido ao Contratado pela jornada de trabalho de seis horas diárias a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelos dias trabalhados mensalmente, deduzindo-se de tal valor a contribuição previdenciária e outros encargos que se fizerem de caráter essencialmente obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - O presente contrato terá a duração de seis meses, a contar de sua assinatura, iniciando em 01 de maio de 2023 e finalizando em 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se assim houver necessidade e entenderem por bem as partes, bastando para tanto a edição de aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES - Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços de acordo com as cláusulas avençadas neste contrato, ficando ainda o CONTRATANTE livre da responsabilidade de quaisquer outros ônus, que não o valor estipulado para pagamento mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá rescindir a qualquer tempo pela falta de cumprimento por parte do CONTRATADO das cláusulas acordadas no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão decorrente a critério da Contratante, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não exigirá qualquer outra formalidade que não a de informar por escrito por tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá, ainda, a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, caso haja a realização de concurso para o preenchimento do cargo ora contratado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato será regido pela lei municipal supracitada, e demais normas reguladoras da matéria. E por estarem justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo desde já o foro da comarca de Belém para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Logradouro, 02 de maio de 2023.

ABIMAEL BERNARDINO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**BCEE42F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA DE CUITE DE MAMAMGUAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2036 - Manutenção do Prog. Saúde na Família-PSF;2037 - Manutenção do Programa de Agentes Comum. De Saúde-PACS; 2038 - Manutenção Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2039 - Manutenção Programa Saúde Bucal; 2040 - Manut. Prog. Ações Bas. Vig. Sanitária.; 2041 - Manutenção Fundo

Municipal da Saúde; 2043 – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2044 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB Fixo;2045 – Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2046 – SAMU– Serv. de Atendimento do Acesso e da Qualidade; 2047 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde–PFVS; 2048 – Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo–FNS; 3390.39 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até 22/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N° 00025/2023 – 22.05.23 – MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE - R\$ 384.135,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:2773F808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcela de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo PREFEITURA DE CUITE DE MAMANGUAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2036 - Manutenção do Prog. Saúde na Família-PSF;2037 - Manutenção do Programa de Agentes Comum. De Saúde-PACS; 2038 - Manutenção Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2039 - Manutenção Programa Saúde Bucal; 2040 – Manut. Prog. Ações Bas. Vig. Sanitária.; 2041 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde; 2043 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2044 - Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo;2045 - Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica: 2046 - SAMU- Serv. de Atendimento do Acesso e da Qualidade; 2047 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde-PFVS; 2048 - Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo-FNS; 3390.39 - Material 22/05/2024.PARTES Consumo.. VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00026/2023 - 22.05.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE - R\$ 457.922,70.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**3B58C3FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS - ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 19 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA - Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:68B131B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE - PB, EM POSTOS OU REDE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS - ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA - PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTECÃO DAS ATIV. DO GABINET E DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 ADVOCACIA GERAL 04.122.3006.2008 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 05.00 SECRETARIA PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENCÃO ATIVID. **SECR ETARIA** DE **PLANEJAMENTO** DA 08.244.3010.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS DA SECRE TARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES 12.361.3007.2036 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR P/ALUN O E PROF.DO ENS.FUNDAMENTAL 12.366.3002.2038 MANUT. DAS ATIVID. DO BRASIL ALFABETIZADO 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,URBANIS.E TRANSPORTE SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA 08.244.3010.2017 MANUTENCÃO ATIVIDADES DO PRO-JOVEM 08.244.3010.2018 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO T ELECENTRO 13.00 MUNICIPAL SAÚDE 10.301.3011.2022 **FUNDO** DE MANUTENCÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO MUNICIPIO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA 15.00 SECRETARIA SECRETARIA DE CULTURA DE **ESPORTES** 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00024/2023 - 19.05.23 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA. - R\$ 82500,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**0F659DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA

FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS – ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA – PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA. - R\$ 82500,00.

Monte Horebe - PB, 19 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**62165E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS – ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA – PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA. - R\$ 82500.00.

Monte Horebe - PB, 19 de Maio de 2023

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**DF398FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DO TIPO ARMARIO MULTIMIDIA EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3ª DIMENSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE TERMO DE ENSINO. CONFORME REFERENCIA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00025/2023 -19.05.23 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 92830,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**7036F07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DO TIPO ARMARIO MULTIMIDIA EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3ª DIMENSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/05/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**B9C0B9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL processo, que PEDAGOGICO DO TIPO ARMARIO **MULTIMIDIA** EDUCACIONAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DIMENSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE - PB; DESIGNO os servidores Najla Arnoud de Sousa, Secretária, como Gestora; e Cristiano Braz Gomes, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 16 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: EA45BBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO DO MULTIMIDIA ARMARIO TIPO EDUCACIONAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3ª DIMENSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 92830,00.

Monte Horebe - PB, 16 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**CD63E256

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERÔNICA ALMEIDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE no cargo Comissionado de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:9D9FE4DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009,2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Sistema de Abastecimento Singelo D' água Dessalinizada, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais de Emenda Parlamentar Município de Ouro Velho/PB Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 23/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2023 - 23.05.23 - CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - R\$ 569.714,85.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador: E18E9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010,2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 04 e 05 de junho de 2023, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 22/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00010/2023 - 23.05.23 - ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 178.308,00

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**04B62D03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0011/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO

DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.032.592,60; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 86.351,20.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Maio de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6DE45AAD

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0011/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO** PARA FORNECIMENTO COMERCIAL DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 ASSISTÊNCIA MANTER ASPS FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10038/2023 - 22.05.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.032.592,60; CT N° 10039/2023 - 22.05.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 86.351,20.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2FCFE78F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, Valor: R\$ 267.819,78; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R\$ 13.480,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, Valor: R\$ 379.450,20.

Picuí - PB, 22 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C2B7851

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00012/2023 PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ N° 19.210.207/0001-19. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°49.464.926/0001-27. MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO, CNPJ N°05.457.026/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de maio de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6815FFD0

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2023 -PE00032/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00036/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00032/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448.** Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 3.339,90 (Três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) o valor do contrato. Assinatura: 17 de maio de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1739E8BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2023, que nomeia **FRANCIMÁRIO DA SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 22 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2B9559BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo

Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora LOURIMAR GOMES DANTAS, matrícula 0000221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 027/2022-IPSEP, em 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3165, de 01/08/2022;

CONSIDERANDO a nomeação de FRANCIMÁRIO DA SILVA DANTAS, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através da Portaria nº 101/2023, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3365, de 18/05/2023;

CONSIDERANDO o pedido de desistência apresentado por FRANCIMÁRIO DA SILVA DANTAS, nomeado para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja Portaria nº 101/2023 foi tornada sem efeito através da Portaria nº 103/2023, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3368, de 23/05/2023;

RESOLVE:

Nomear **SEBASTIÃO WELLINGTON DOS SANTOS CUNHA**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição ao servidor LOURIMAR GOMES DANTAS, acima nominado, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 22 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**477B6E55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da análise da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ao recurso apresentado pelos candidatos impugnados.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 007 de 09 de maio de 2023, onde dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

CONSIDERANDO, o pedido de impugnação recebido pela Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 008, de 16 de maio de 2023, onde dispõe sobre o resultado da análise da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ao pedido de impugnação apresentado pela população em geral, e abertura de prazo de 3 (três) dias para defesa do candidato impugnado.

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB no dia 22 de maio de 2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Publicar o resultado da análise da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ao recurso apresentado pelos candidatos impugnados.
- **Art. 2º -** Após análise dos recursos apresentados pelos candidatos impugnados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial torna publico o seguinte resultado:
- §1º É **DEFERIDO** o pedido de candidatura de **Vitor da Costa Lima**, tendo em vista que ele apresentou a Declaração de experiência condizente com o Edital Nº 001, item 3, 3.1, V- comprovar

experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas.

- §2º É INDEFERIDO o pedido de candidatura de Maria Cristina de Sousa Carneiro, tendo em vista que a mesma não apresentou Declarações de experiência condizente com o Edital Nº 001, item 3, 3.1, V- comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas.
- **Art. 3º** O candidato Manoel Messias Silva de Lucena, não apresentou recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, Estado da Paraíba, 22 de Maio de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**B05C3954

CMDDCA

EDITAL DO CMDDCA Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2023 – REABERTURA DE PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE POMBAL/PB.

Reabre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o limite mínimo de inscritos no Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, resolve reabrir as inscrições para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Pombal/PB.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de

- 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, $\S2^{\circ}$, da Lei Federal N° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- **1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- **1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- $1.3~{
 m Os}~5$ (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- **1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados a seguir:

Cargo: Membro do Conselho Tutelar

Vagas: 05

Carga Horária: 40 horas semanais e em regime de plantão.

Vencimentos: Um salário mínimo vigente

- **1.6** O horário de expediente da Sede do Conselho Tutelar é de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal $N^{\rm o}$ 1.670/2015 ou a que a suceder.
- **1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal N° 1.670/2015 ou a que a suceder.
- **1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Municipal Nº 1.670/2015 ou a que a suceder.
- 1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal Nº 1.670/2015, sendolhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

- **2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §10, da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1.670/2015.
- **2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I- Inscrição para registro das candidaturas;
- II- Capacitação dos candidatos para Prova de conhecimento;

- III- Aplicação de prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório;
- IV- Apresentação dos candidatos habilitados, publicitadas em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP;
- V- Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Pombal/PB, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal N° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal N° 1.670/2015, a saber:
- I- possuir reconhecida idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
- II- idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III- residir e ter domicílio eleitoral no Município de Pombal por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- IV- apresentar frequência e aproveitamento satisfatório em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, a ser regulamentado por Resolução do CMDDCA;
- V- comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
- VI- ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório, a ser realizada antes da eleição;
- VII- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio, no mínimo;
- VIII- não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes à eleição;
- IX- não haver sido condenado em sentença penal transitada em julgado, nem haver sido beneficiado com a transação penal de que trata a Lei Federal n.º 9.099/95.
- X Não ter tido o registro de candidatura impugnado neste mesmo Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
- **3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
- I- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
- II- Documento oficial de identificação (original e cópia);
- III- Cópia do Título de eleitor;
- IV- Cópia do CPF;
- V- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- VI- Certificado de quitação eleitoral;
- VII- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- VIII- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- IX- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

- X- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; XI- Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- XII- Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado pelo CMDDCA de Pombal/PB;
- XIII- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
- XIV- A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma;
- XV- Requerimento de Inscrição (ANEXO 1);
- XVI- Formulário de Inscrição (ANEXO 2).
- a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme Art.15° da Resolução N°231/2022 do CONANDA.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

5.1.1 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ficarão reabertas do dia 23 de maio a 02 de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- **6.2** As inscrições realizadas com base no Edital do CMDDCA Nº 01 e que tiveram sua candidatura deferida pela Comissão Especial continuam válidas, não havendo necessidade de nova inscrição.
- **6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

- **6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- **6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- **6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1.670/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.8 A inscrição será gratuita.
- **6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- **6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- **6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal (passível de adaptação diante da realidade local).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- **7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- **7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- **7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal Nº 1.670/2015 e na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 05/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- **7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 3 (três dias), de 06/06/2023 a 09/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB.
- 7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial intimará os candidatos impugnados, através do Diário Oficial do Município, assim como

notificará através dos meios de comunicação disponibilizados, para apresentar em 03 (três) dias úteis de 13/06/2023 a 15/06/2023, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

- **7.8** A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no dia 16/06/2023, após esgotado o prazo para apresentação da defesa.
- **7.9** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 16/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- **7.10** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias de 19/06/2023 a 21/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB.
- **7.11** Havendo recurso, a Plenária do CMDDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no dia 22/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município.
- **7.12** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 22/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROVA ESCRITA E DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **8.1** A capacitação ocorrerá nos dias 26/06/2023 e 27/06/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, nos horários das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
- **8.2** Será realizada a prova escrita no dia 30/06/2023, das 08:00h às 11:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
- **8.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- I comprovante de inscrição;
- II original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- III caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);

Parágrafo Único. Não serão aceitos outros documentos daqueles definidos no inciso II.

- **8.4** Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.
- **8.5** Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.
- **8.6** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

- **8.7** A aplicação da prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.
- **8.8** Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

I- apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;

- II- não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 20 deste Edital;
- III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **8.9** A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

Especificação: Conhecimentos Gerais e Específicos sobre Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e legislação pertinente à área da Criança, Adolescente e Família.

Número de questões: 10 Pontos por questão: 1,00 Total de pontos da prova: 10,0

- **8.10** Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos.
- **8.11** A divulgação das notas ocorrerá até no dia 03/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizada a Rua Domingos de Medeiros, S/N, Centro de Pombal/PB, no prazo de 3 (três) dias, no período de 04/07/2023 a 06/07/2023.
- **8.12** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- **8.13** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- **8.14** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 07/07/2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP e encaminhandose cópia ao Ministério Público.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **9.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **9.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
- **9.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

- **9.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
- **9.5** Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução N° 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- V- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VI- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- VIII- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- **9.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
- **9.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- **9.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
- **9.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- **9.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:
- I- internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- II- aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
- III página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
- IV blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
- V impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
- VI rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
- VII aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
- VIII disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
- 9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I Utilização de espaço na mídia;
- II Transporte aos eleitores;
- III Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **9.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
- **9.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

- **9.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **9.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **9.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
- **9.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. DA ELEIÇÃO

- 10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- **10.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
- **10.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- **10.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 10.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- **10.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- **10.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 10.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 10.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- **10.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 10.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 10.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
- 10.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial,

- constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
- **10.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- **10.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- 10.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso do Processo de Escolha.
- **10.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 10.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 10.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- **10.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023.

11. DA APURAÇÃO

- 11.1 Encerrada a votação, a apuração dar-se-á no Colégio Eleitoral a ser definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
- 11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- **11.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 11.5 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

12.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em Resolução do CMDDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

- **12.2** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.
- § 1º Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação.
- § 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.
- **12.3** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- 12.4 Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, todos os demais candidatos que participaram do pleito e foram votados, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
- 12.5 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- **12.6** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

13. DO CALENDÁRIO.

- 13/03/2023 Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP da Resolução do CMDDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
- 23/05/2023 Publicação do Edital do CMDDCA Nº 02 no FAMUP.
- 23/05/2023 a 02/06/2023 Prazo para registro das candidaturas, em dias úteis.
- **05/06/2023 -** Publicação no FAMUP, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
- 09/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
- **12/06/2023** Análise da Comissão ao pedido de impugnação e publicação no FAMUP.
- 13/06/2023 a 15/06/2023 Prazo de 3 dias úteis para defesa dos candidatos impugnados.
- **16/06/2023** Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação e publicação no FAMUP.
- 16/06/2023 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação no FAMUP da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
- 19/06/2023 a 21/06/2023 Prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso à Plenária do CMDDCA acerca das decisões da Comissão Especial
- 22/06/2023 -. Julgamento, pelo CMDDCA, dos recursos interpostos, com publicação no FAMUP acerca do resultado, com cópia ao Ministério Público.
- **26/06/2023 e 27/06/2023 -** Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente.
- 30/06/2023 Aplicação da prova escrita.
- 03/07/2023 Publicação no FAMUP dos resultados da prova.

- 04/07/2023 a 06/07/2023 Prazo de 3 (três) dias para recurso dos candidatos.
- 07/07/2023 Publicação no FAMUP do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).
- **07/07/2023** Publicação no FAMUP da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4°, da Res. 231/2022 do Conanda).
- 11/07/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
- 12/07/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
- 01/09/2023 Divulgação dos locais de votação, publicado em resolução do CMDDCA no FAMUP.
- 01/09/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
- **04/09/2023 -** Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
- **04/09/2023 -** Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
- 25/09/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
- **28/09/2023** Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
- 01/10/2023 Eleição das 8:00h às 17:00h.
- 01/10/2023 Publicação no FAMUP do resultado da votação.
- 10/01/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos.
- 10/01/2024 Posse.
- 13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal Nº 1670/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
- **14.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- **14.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- **14.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- **14.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- **14.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado

final, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **14.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- **14.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- **14.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
- **14.10** Fica eleito a 2ª Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Pombal/PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **14.11** Fica vedada a inscrição de candidatos que tiveram a candidatura impugnada neste Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Pombal, Estado da Paraíba, 22 de Maio de 2023.

Ilma. Sra. Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida

Presidente do CMDDCA

Anexo 1 - Requerimento de Inscrição

Presidente do Conselho M				das
Crianças e do Adolescente de	Pombal-PB	- CMDDCA	1	
Eu,			, RG	'n
e CP	F n°			
venho requerer a Vossa Senh	oria o deferii	nento de mi	inha candida	tura
ao cargo de Conselheiro/a T		•		
forma do Art. 133 da Le				
12.696/2012, da Resolução C	CONANDA n	° 231/2022	e Lei Munic	ipa
N°1.670/2015.				
Assinatura do/a requerente Anexo 2 - Formulário de Ins	scrição			
Ficha de Inscrição de	Candidato r	l°	Data	da
Inscrição:				
Nome completo:				
CPF:			Data	de
Nascimento:				
Endereço residencial:		N°	_	
Bairro:				
CEP:				
Telefone:				
	Whatsa	pp:		
E-mail:		_		

Documentos entregues no ato da inscrição:

- () Documento oficial de identificação (original e cópia)
- () Cópia do Título de eleitor
- () Cópia do CPF
- () Cópia de Comprovante de residência dos últimos três meses.
- () Cópia do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou Superior.
- () Documento original de comprovação de experiência com crianças e adolescentes de no mínimo 02 anos, em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
- () Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- () Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado pelo CMDDCA de Pombal/PB;

- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federa;
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Estadual;
- () Certidão de Quitação eleitoral;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União.

Eu______ declaro que li o Edital nº 002/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Assinatura do Candidato

Anexo 3 - Requerimento de recurso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

	,	candidato(a)	o(a)	cargo	de
Tutelar do	Município	de Pombal, E	Estado	da Para	íba,
sob	0	CPF:			,
		Data			de
	, ve	nho por meio	deste i	nstrume	ento
o de minha	solicitação	de inscrição i	no que	se ente	nde
pectos:					
				de Esco	olha
ada para M	embros Do	Conselho Tute	elar.		
	,	de			de
7 111					
Candidato					
do Inconicã					
	Tutelar do sob O de minha pectos: ital nº 002/2 ada para M Candidato	Tutelar do Município sob o , , ve o de minha solicitação pectos: ital nº 002/2023 que ve ada para Membros Do , ,	Tutelar do Município de Pombal, E sob o CPF:, Data, venho por meio o de minha solicitação de inscrição o pectos: ital nº 002/2023 que versa sobre o Prada para Membros Do Conselho Tute, de	Tutelar do Município de Pombal, Estado sob o CPF:	Data

Comprovante de Inscrição

Ficha de Inscrição de	Candidato nº	Data
Inscrição:		
Nome completo:		
CPF:	_ RG:	Data
Nascimento:		
Endereço residencial:	N°	
Bairro:		
CEP:		
Telefone:		
	Whatsapp:	
E-mail:		

Documentos entregues no ato da inscrição:

- () Documento oficial de identificação (original e cópia)
- () Cópia do Título de eleitor
- () Cópia do CPF
- () Cópia de Comprovante de residência dos últimos três meses.
- () Cópia do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou Superior.
- () Documento original de comprovação de experiência com crianças e adolescentes de no mínimo 02 anos, em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
- () Certidão de quitação com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- () Cópia do Certificado em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, regulamentado pelo CMDDCA de Pombal/PB;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal;
- () Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Estadual;
- () Certidão de Quitação eleitoral;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- () Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União.

37

da

de

Assinatura do Candidato

Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**2287E16E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- L & J TRANSFER LTDA. - ME.

CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor: R\$ 36.300,00.

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 63.847,00.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 347.440,00.

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor: R\$ 3.200,00.

- RL COMERCIO VAREJISTA D MULTI ULTILIDADES LTDA. ME.

CNPJ: 22.226.670/0001-63.

Valor: R\$ 78.712,00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 51.300,00.

Pombal - PB, 22 de Maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**435733EB

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0017/2023

Pombal - PB, 22 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL—PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- L & J TRANSFER LTDA. - ME.

CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor: R\$ 36.300,00.

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 63.847.00.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 347.440,00.

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Valor: R\$ 3.200,00.

- RL COMERCIO VAREJISTA D MULTI ULTILIDADES LTDA.

ME.

CNPJ: 22.226.670/0001-63.

Valor: R\$ 78.712.00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 51.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**81677534

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023, N.º 174/2023, N.º 175/2023, N.º 176/2023, N.º 177/2023, N.º 178/2023, N.º 179/2023, N.º 180/2023, N.º 181/2023, N.º 182/2023, N.º 183/2023, N.º 184/2023, N.º 185/2023, N.º

No dia 17 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2°VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

CNPJ: 03.679.808/0001-35

Item: 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Fornecedor: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 46.137.612/0001-21

Item: 57 - 58.

Valor: R\$ 102.150,00 (cento e dois mil e cento e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Fornecedor: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

Item: 03.

Valor: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 176/2023

Fornecedor: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.444.829/0001-90

Item: 39.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

Fornecedor: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 39.500.536/0001-01

Item: 19.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 178/2023

Fornecedor: FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 07.758.951/0001-73

Item: 36 - 46.

Valor: R\$ 10.205,00 (dez mil e duzentos e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Fornecedor: HUBNET E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 23.217.514/0001-07

Item: 05.

Valor: R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Item: 12.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Item: 4-6.

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 182/2023

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Item: 10 - 29 - 32 - 33 - 53 - 60.

Valor: R\$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta

reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

Fornecedor: MANANCIAL MEDICAL LTDA

CNPJ: 24.603.766/0001-29

Item: 48.

Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

Fornecedor: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO

E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.705.997/0001-31

Item: 59.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

Fornecedor: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 07.946.534/0001-54

Item: 41.

Valor: R\$ 21.755,80 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e cinco

reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

Fornecedor: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.983.850/0001-27

Item: 2 - 28 - 54 - 55.

Valor: R\$ 41.805,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 38.405.762/0001-40

Item: 7 - 8 - 14 - 15 - 21.

Valor: R\$ 58.228,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e oito

reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

Fornecedor: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 32.597.474/0001-59 Item: 1 – 17 – 18 – 35 – 50. Valor: R\$ 56.349,80 (cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 189/2023

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

Item: 27.

Valor: R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Proponente Vencedor

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA

TECNICA LTDA

Proponente Vencedor

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Proponente Vencedor

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Proponente Vencedor

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA

Proponente Vencedor

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

HUBNET E-COMMERCE LTDA

Proponente Vencedor

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Proponente Vencedor

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

MANANCIAL MEDICAL LTDA

Proponente Vencedor

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO I

EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

MT COMERCIAL MEDICA LTDA

Proponente Vencedor

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Proponente Vencedor

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Proponente Vencedor

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B139FB62

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 443/2023, Nº 444/2023, Nº 445/2023, Nº 446/2023, Nº 447/2023, Nº 448/2023, Nº 449/2023, Nº 450/2023, Nº 451/2023, Nº 452/2023, Nº 453/2023, Nº 454/2023, Nº 455/2023, N° 456/2023, N° 457/2023, N° 458/

Pombal/PB, 17 de maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

CONTRATO Nº 443/2023

CONTRATADO: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

CNPJ: 03.679.808/0001-35 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 444/2023

CONTRATADO: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E

ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 46.137.612/0001-21 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 102.150,00 (Cento e Dois Mil e Cento e Cinquenta

Reais)

CONTRATO Nº 445/2023

CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 56.850,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e

Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 446/2023

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 20.444.829/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 39.500.536/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

CONTRATO Nº 448/2023

CONTRATADO: FRAGA PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.758.951/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 10.205,00 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 449/2023

CONTRATADO: HUBNET E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 23.217.514/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.390,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais).

CONTRATO Nº 450/2023

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 26.690.173/0001-72 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA

CNPJ: 42.650.279/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 55.970,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e

Setenta Reais).

CONTRATO Nº 453/2023

CONTRATADO: MANANCIAL MEDICAL LTDA

CNPJ: 24.603.766/0001-29 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 8.450,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 454/2023

CONTRATADO: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.705.997/0001-31 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

CONTRATO Nº 455/2023

CONTRATADO: MT COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 07.946.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 21.755,80 (Vinte e Um Mil Setecentos e Cinquenta e

Cinco Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATO Nº 456/2023

CONTRATADO: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.983.850/0001-27 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 41.805,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Cinco

Reais).

CONTRATO Nº 457/2023

CONTRATADO: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 38.405.762/0001-40 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 58.228,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e

Oito Reais).

CONTRATO Nº 458/2023

CONTRATADO: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 32.597.474/0001-59 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 56.349,80 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e

Nove Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATO Nº 459/2023

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 28.820.255/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.705,00 (Três Mil Setecentos e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde —

Recursos Ordinários - 3390.30 99 Material de Consumo - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA Contratado

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Contratado

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratado

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratado

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Contratado

HUBNET E-COMMERCE LTDA

Contratado

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Contratado

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratado

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Contratado

MANANCIAL MEDICAL LTDA

Contratado

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

MT COMERCIAL MEDICA LTDA

Contratado

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Contratado

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA Contratado

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO I COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B99E1AEC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 05 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 22 de Maio de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador: DECE5FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI's e Prestadores de Serviços Pessoa Física (autônomos), para prestação de diversos serviços visando a manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, conforme Projeto Básico.O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, aumentando o valor total do Contrato nº 00199/2022-CPL em 25%.

Santa Cecília/PB, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:C1E33562

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA N° 014/2023

CONTRATO Nº 00067/2023

CONTRATADA: FRANCISCA ADELIA FORMIGA BARRADO; CNPJ Nº 24.602.809/0001-51

OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Manutenção e Hospedagem do Site oficial do Município e do Portal de Transparência, nos termos da Lei 12.527/2011, lei de acesso a informação, a cargo da Secretaria de Administração

Rescisão amigável por força do artigo Art. 79, II, da Lei 8666/93.

Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 ás 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 16/05/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:1A2DC960

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 079/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 014/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 17/05/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Ébano Henrique Valdevino, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.859.028 SDS/PE, para a função de Psicólogo, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com jornada semanal de 30h (Trinta horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 014/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 22 de maio do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**E92B9F30

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL 016/2023 - EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 016/2023)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos

18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

1. Reabrir a Inscrição para o cargo de, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, constante no Edital n.º 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 016/2023, de 15 de Maio de 2023, publicado em 16 de Maio de 2023 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br 2. Estabelecer o prazo de 23 a 29 de Maio de 2023 como período para recebimento das inscrições ao referido cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- **4.3** Presencial: no período de 23 à 29 de Maio 2023, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- **4.4** Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- **4.5** Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- **4.6** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- **4.7** Cópia dos seguintes documento:
- a) CPF, identidade oficial com foto, quais sejam:
- carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15)
- b) Certidão de antecedentes criminais.
- c) Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada em decorrência de atividade no serviço público constante no curriculum profissional, expedida pelo respectivo órgão de recursos humanos há até seis (06) meses da data da inscrição;
- **4.8** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- **4.9** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.12** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Quadro I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- **4.13** O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.14** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- **4.15** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.16** O recolhimento do valor da taxa de inscrição será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser obtido pelo candidato presencialmente na Sala da Diretoria de Tributos da

Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, devendo o seu comprovante ser apresentado com a documentação mencionada no subitem 4.7 deste Edital.

- **4.17** Será indeferida a inscrição que não comprovar o recolhimento da taxa de inscrição ou que não houver informações sobre o crédito de seu pagamento no Sistema de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.
- **4.18** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- **4.19** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **4.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:

04. ANÁLISE CURRICULAR:

- **6.1** O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
- **6.2** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:
- $\mathbf{6.3}$ Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valorização.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **6.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.
- **6.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
- **6.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 30 de Maio de 2023.
- **6.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.10** Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- **6.11** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular:
- **7.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

7.3 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	22/05/2023
Prazo para Inscrições	23 a 29/05/2023
Divulgação de Candidatos Inscritos	30/05/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	30/05/2023
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	31/05/2023
Publicação do julgamento dos recursos	01/06/2023
Divulgação do resultado final, após recurso	02/06/2023
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	02/06/2023

São João do Tigre (PB), 22 de Maio de 2023

JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:273C9206

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

RESOLUÇÃO nº 02 de 22 de maio 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CARGO DECONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, publica a relação dos candidatos inscritos:

I - Encerrado o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001/2023/CMDCA,a Comissão especial eleitoral, no uso de suas atribuições,

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos

para o cargo de conselheiro tutelar.

*Numero de Inscrição	Nome dos Candidatos
01	ROBSON FERREIRA SESSÉ DA SILVA
02	LUCAS NEEMIAS VENTURA
03	ANITA GARIBALDE SILVA FEITOSA
04	MARIA JULIANA FERREIRA
05	EVERTON SILVA MARTINS
06	JOSÉ MARCILIO CARNEIRO DA SILVA
07	JOSEFA DE FATIMA SILVA
08	MAURICIO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

- * O Nº da inscrição corresponde a ordem da inscrição e a mesma ordem do candidato para a eleição.
- II O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 372/2011, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.
- III As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretraia Municipal de Assistência Social , situada em ´a Rua Pedroio Tutu sobrinho, sn- Centro , São João do Tigreo/PB, das 08:00 ás 11:00 e de 14:00 ás 17:00h.

Os atos deliberativos do CMDCA, aqui incluídos os da sua Comissão Especial, devem ser publicados nos órgãos oficiais e na imprensa local, seguindo as mesmas regras para publicação dos demais atos do Executivo (art. 50, Resolução n. 105/2005 do Conanda).

Além disso, é preciso garantir ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos, de forma que qualquer cidadão possa oferecer impugnação às candidaturas que não preencherem os requisitos exigidos para a função de membro do Conselho Tutelar (art. 11, § 20,

Resolução n. 231/2022 do Conanda), situação que será melhor explicada a seguir.

Da decisão da Comissão Especial, cabe recurso dirigido ao Pleno do CMDCA (art. 11, § 50, Resolução n. 231/2022 do Conanda), o que também será discutido em tópico próprio.

IV - Impugnação de candidatura por qualquer cidadão

Sendo o Conselho Tutelar um órgão representativo da sociedade na proteção dos direitos da criança e do adolescente, cujos membros pertencem e são escolhidos pela comunidade local, é correto abrir espaço para que qualquer cidadão, ciente de alguma irregularidade na candidatura de um dos candidatos, apresente sua impugnação.

V - Nesse sentido, a Resolução n. 231/2022 do Conanda determina que, após publicada a relação das inscrições pela Comissão Especial, deverá ser concedido o prazo de cinco dias, contados da publicação, para que qualquer cidadão apresente impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios (art. 11, § 20).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Comissão Especial

SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES

Presidente do CMDCA/ Comissão Especial

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro **Código Identificador:**CCD21885

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00098/2023 CHAMADA PUBLICA N°. 006/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que Credenciamento de prestadores de serviços de telemedicina, na modalidade teleconsulta médica especializada, para futura e eventual contratação dos serviços descritos no Anexo I — Termo de Referência, pelo e municípios de São Jose da Lagoa Tapada, Reunião para credenciamento: 12 de junho de 2023 as 10:30 hs

Informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada-PB, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br, De segunda a sexta de 07hs:30min as11hs:30min,

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site do http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,

São José da Lagoa Tapada-PB, 22 de maio de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Presidente da CPL /PMSJLT

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:B02DCCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0097/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA através de seu Pregoeiro, tornar público, que está aberta licitação para Aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as secretarias do município São José da Lagoa Tapada/PB, conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião será no dia 05 de junho de 2023 as 08:30 hs

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7hs:30min as 11hs:30min de segunda a sexta. E-mail. cpl.lagoatapada@gmail.comsite www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 22 de maio de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 950EF3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0099/2023 DISPENSA 00018/2023

CONTRATO N°: 00149/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: SEBASTIAO CESAR DA SILVA LIMA - CNPJ:

33.677.449/0001-48

OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural de que se trata a Lei Paulo Gustavo, junto a secretaria municipal de cultura e turismo de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO 13.392.1011.2156 APOIO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 899 Outros Recursos Vinculados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:1E519AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um caminhão compactador com capacidade mínima de15 m³ afim de realizar a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliar e comercial incluindo a zona rural do Município de são Jose da lagoa tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00100/2021 - Am Engenharia-construções e Empreendimentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.05.23

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:9178C818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº.: 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

Regulamentado pela Lei Municipal Nº.: 699/2023

EDITAL No.: 03/2023

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

COORDENADORA COMISSÃO DA ESPECIAL. ELEITORAL - CEE DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNFICADA para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada - PB criada pela resolução do CMDCA Nº 01/2023 de 12 de abril de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal Nº.: 8.069/90-ECA e na Lei Municipal nº 669/2023, de 27 de março de 2023, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA Nº 02/2023, de 12 de abril de 2023,que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada-PB para o quadriênio 2024/2027, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL de reabertura das inscrições para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do referido município.

1-As inscrições estarão reabertas, pela segunda vez, no período de 22/05/2023 até 26/05/2023.

- 2-A inscrição já regulamente feita continua válida, permanecendo como está, caso o candidato nela não faça qualquer alteração, nos termos desse Edital.
- 3-Durante todo o período de reabertura das inscrições, o candidato anteriormente inscrito poderá entregar novos documentos caso julgue necessário.
- 4- O novo Calendário para a organização do Primeiro Processo de Escolha em Data unificada para membros do Conselho Tutelar-Quadriênio 2024/2027, obedecerá aos prazos constantes no anexo deste Edital, substituindo o anteriormente publicado no Edital 01/2023.

São José da Lagoa Tapada-PB, 22 de maio de 2023.

Coordenador(a)da Comissão Especial Eleitoral-CEE de São José da Lagoa Tapada-PB.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Reabertura das Inscrições	22/05/2023 - 26/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	
Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscrições indeferidas	08 a 14.06.2023
Prazo para impugnação de candidatura	08 a 14.06.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	15 a 21.06.2023
Notificação pela CEE do candidato impugnado	15 a 21.06.2023
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrições indeferidas	23.06.2023
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	26 a 30.06.2023
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	03 a 05.07.2023
Publicação da Lista de candidatos impugnados	07.07.2023
Prazo para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA	10 a 14.07.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados	17 a 18.07.2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética	19.07.2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso de Formação sobre o ECA	19.07.2023
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA	24 e 25.07.2023
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação	01.08.2022
Realização da Reunião prevista no item 11.2 do edital	01.08. 2023
Divulgação da relação das candidaturas homologadas dos candidatos aptos a participarem da eleição conforme previsto no item 17.2 do edital	
Período da campanha eleitoral observando o	10.08 a 30/09/2023

disposto no item 11.4 do Edital	
Eleição de Conselheiros Tutelares	01.10.2023
Divulgação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares	09.10.2023
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	10 a 16.10. 2023
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição	17 a 20.10. 2023
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	23.10. 2023
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	24.10. 2023
Diplomação dos candidatos eleitos titulares e suplentes	30.10. 2023
Formação Inicial	27 a 30.11. 2023
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados	08.01. 2023
Posse	10.01.2024

São José da Lagoa Tapada-PB, 22 de maio de 2023.

Coordenador(a)da Comissão Especial Eleitoral-CEE de São José da Lagoa Tapada-PB.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:0E375C33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N°041/2023 TOMADA DE PREÇOS N°001/2023

Ref. Processo Licitatório nº 041/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Assunto: Construção de Portal no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

CONSIDERANDO, o escoamento do prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS quanto ao julgamento de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas licitantes, sem o recebimento dos memoriais escritos, protocolados na Sala das Licitações ou enviados através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br;

Decidem os membros da CPL, CONVOCAR o representante da empresa licitante HABILITADA PILOTIS — PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ n° 09.560.394/0001-07), e demais interessados a comparecerem à sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA que será realizada no dia 25 de maio de 2023, às 09:00 h, na sala da Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F9020276

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N°
061/2023 - DISPENSA N° 029/2023

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023 - DISPENSA N° 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JORGE RICARDO CABRAL ALVES (CNPJ N° 13.349.047/0001-07); OBJETO: aquisição de equipamentos e execução de serviços de informática; PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da AC/OES; VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6BBB411E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023

Ref. Processo Licitatório nº 061/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação direta para aquisição de equipamentos e execução de serviços de informática.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JORGE RICARDO CABRAL ALVES (CNPJ N° 13.349.047/0001-07), com a importância global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação direta para aquisição de equipamentos e execução de serviços de informática a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** A6236DF1

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ref. Processo Licitatório nº 127/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

CONHECER o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**(CNPJ n° 26.747.505/0001-08), por ser tempestivo, **ACATAR** as

justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa licitante ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) pelo não atendimento às exigências editalicias dispostas no item 8.1.3 – por não apresentar o Cronograma físico-financeiro.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**551A1F62

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ref. Processo Licitatório nº 127/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ nº 41.284.989/0001-90).

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** AE1C8F96

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

$\frac{\textbf{Ref. Processo Licitatório } n^o \ 127/2022 - \textbf{Tomada de Preços } n^o }{005/2022}$

Objeto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, em favor da empresa licitante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90), com o valor total de R\$ 422.466,62 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Convoque-se a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**(CNPJ n° 41.284.989/0001-90) para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B5B0E950

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 472/2023

LEI MUNICIPAL Nº 472/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTO AO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do programa FINISA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, destinados a financiar a implantação de Usina de Energia Solar no âmbito do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de São Sebastião do Umbuzeiro autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.
- **Art.** 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignadas como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
- **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**4E12695D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 187/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 187/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) **LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA**, com matrícula nº 745, inscrito (a) no CPF (MF) 032.140.215-40 e Doc. Identidade RG nº 4.779.885 SSDS/PB, para exercer sua função de AGENTE ADMINISTRATIVO, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: D789962B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 188/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 188/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) **CLEITON KLEBER DE MORAIS ALMEIDA**, com matrícula nº 746, inscrito (a) no CPF (MF) 100.184.984-18 e Doc. Identidade RG nº 3.742.794 SSDS/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**27C0CC77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 189/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 189/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) AYULLE GISELE TORRES COSTA, com matrícula nº 747, inscrito (a) no CPF (MF) 013.517.494-55 e Doc. Identidade RG nº 3.742.877 SSDS/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F2B39012

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 190/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 190/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o (a) Sr° (a) INÁCIO DIÊGO GOMES DE SOUZA, com matrícula n° 748, inscrito (a) no CPF (MF) 058.287.394-09 e Doc. Identidade RG n° 3.080.441 SSDS/PB, para exercer sua função de MOTORISTA D, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1BB7AC71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 191/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 191/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) ELISANDRA PATRÍCIA DA COSTA, com matrícula nº 749, inscrito (a) no CPF (MF) 042.445.814-48 e Doc. Identidade RG nº 2.740.910 SSDS/PB, para exercer sua função de AGENTE ADMINISTRATIVO, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**BFF75A38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 192/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 192/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) JEFERSON ROBERTO VIEIRA CÂNDIDO, com matrícula nº 750, inscrito (a) no CPF (MF) 094.812.114-95 e Doc. Identidade RG nº 3.540.463 SSDS/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0C7E8E6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 193/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 193/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Srº (a) **VALÉRIA MARIA DE AMORIM SILVA**, com matrícula nº 751, inscrito (a) no CPF (MF) 082.053.324-60 e Doc. Identidade RG nº 3.443.977 2ª VIA SSDS/PB, para exercer sua função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 2FEBC8F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 194/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 194/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Sr° (a) CLAUDIANE TORRES AMORIM, com matrícula nº 752, inscrito (a) no CPF (MF) 095.294.164-31 e Doc. Identidade RG nº 2.170.633 SSP/PB, para exercer sua função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: B9785FFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 195/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 195/2023.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso V, bem como Art. 67, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) Sr° (a) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, com matrícula nº 753, inscrito (a) no CPF (MF) 040.925.334-03 e Doc. Identidade RG nº 3.378.491 2ª VIA SSDS/PB, para exercer sua função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registrese. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 22 de maio de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:0FE1B5BC

GABINETE DO PREFEITO CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins legais e a quem interessar, o NÃO COMPARECIMENTO para posse, do seguinte Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2018, ora convocado:

MAYK GOMES ARAÚJO, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 094.252.634-18 e Doc. Identidade RG nº 7.825.783 SDS/PE - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO;

Os respectivos CANDIDATOS foram devidamente convocados conforme Portarias de Nomeação publicadas em 20 de abril de 2023, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV | Nº 3347, pág.: 43 à 46, bem como enviadas através do e-mail disponibilizado pelos candidatos no ato da inscrição. Registe-se que cabe ao candidato atualização de seus meios de contato, conforme edital.

Ademais, as convocações foram divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e em sites de notícias da região, com o objetivo de dar ampla publicidade aos respectivos atos.

Por ser expressão da verdade, esta comissão instituída através da portaria PMSSU/GCPE 252/2018, de 11 de dezembro de 2018, assina a presente certidão.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 16 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES Mat. 275

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Mat. 264

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: EDC4C23E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 199/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, GEORGE DANTAS RICARDO, sob matrícula nº 1828, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 23/05/2023 a 22/06/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:6D5C7DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 200/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10 (dez) Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA FRANCICLEIDE DE FRANÇA SILVA E SOUSA**, matrícula nº **1071**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, a conversão do tempo de licença prêmio (6 meses) referente aos (10 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e qüinqüênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em Maio do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**17346926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 201/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**:

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA**, matrícula nº **083**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, a conversão do tempo de licença prêmio (6 meses) referente aos (20 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e qüinqüênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em Maio do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:7BB0D38F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: Tomada de Preço n.º 01/2023

Recorrente: TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta que não observou as exigências prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06, desatendeu à condição expressamente no item 8.1.4, letra B do edital, prevista no edital da Tomada de Preço nº 01/2023.

CONSIDERANDO que a empresa TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06, requereu à desistência do recurso interposto.

- 1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

TAPEROÁ-PB, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá CNPJ nº 08.749.525/0001-36 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:80982BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 24/05/2023, às 15:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Taperoá - PB, em 22 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:0585ADCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10134/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 092.759.614-84, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 092.759.614-84, residente e domiciliado na RUA PADRE ANANINAS DE FARIAS, n.º 277, Bairro SÃO JOSÉ, TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10134/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 9.87% sobre o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 11.536,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

- 2.1. O reajuste concedido é de 9,87%, percentual do IPCA acumulado de setembro de 2021 à abril de 2023.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de R\$ 8.288,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais), referentes ao acréscimo mensal dos 08 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA CINCO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 28 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO

CPF nº 092.759.614-84 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** 3B5E1489

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1102 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Atualiza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2023, a partir de maio/2023, no âmbito do Município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica atualizado, no âmbito do Município de Uiraúna/PB, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 44 (quarenta e quatro reais), e o valor pago por hora será de R\$6,00 (seis reais).

- **Art. 2º.** Fica instituído no âmbito do Município o salário mínimo para todos servidores efetivos e temporários da Prefeitura Municipal que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- **Art. 3º.** Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) no âmbito do Município de Uiraúna/PB, no valor igual ao piso salarial dessas categorias de trabalhadores, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988, no quantum de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais
- **Art. 4º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal nº 1082 de 03 de fevereiro de 2023, e a Lei Ordinária Municipal nº1080 de 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**3C711C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1103 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar o pagamento do Décimo Terceiro Salário aos servidores públicos municipais (efetivos e comissionados) e dos cargos políticos e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento antecipado do 13º. salário aos servidores públicos municipais da seguinte forma:
- I 50% até a data de 30/11 (1ª Parcela);
- II 50% no mês de dezembro (2ª Parcela).
- **Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de terço de férias aos servidores comissionados e cargos políticos (secretários municipais e procurador geral do município).
- **Art. 3º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5AAF6E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1104 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Atualiza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2023, a partir de maio/2023, no âmbito da Câmara do Município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito da Câmara do Município de Uiraúna/PB, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2023.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 44 (quarenta e quatro reais), e o valor pago por hora será de R\$6,00 (seis reais).

- **Art. 2º.** Fica instituído no âmbito da Câmara do Município o salário mínimo para todos servidores efetivos e temporários que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
- **Art. 3º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:28CBCEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1105 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a antecipar o pagamento do Décimo Terceiro Salário aos

servidores públicos municipais (efetivos e comissionados) e dos vereadores dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a efetuar o pagamento antecipado do 13º. salário aos servidores públicos municipais (efetivos e comissionados) e dos vereadores da seguinte forma:
- I 50% até a data de 30/11 (1ª Parcela);
- II 50% no mês de dezembro (2ª Parcela).
- **Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**77156A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 050/2022 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES E REGULAMENTA A APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O art. 18 da Lei Complementar 050/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
- **Art. 18º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, devendo a Secretaria de Administração utilizar os parâmetros dos exercícios anteriores a fim de não prejudicar o calendário fiscal municipal.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de Maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**37194C7B

Codigo Identificador: 3/194C/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1106 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIA O "PROGRAMA JUVENTUDE LIMPA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica criado no âmbito do Município de Uiraúna-PB o Programa Juventude Limpa;
- Art. 2º A Secretária de Educação Municipal de Uiraúna-PB, ficará responsável pela inclusão no curriculo das escolas municipais os conteúdos sobre prevenção do uso de drogas psicoativas lícita e
- Art. 3° A inclusão deste coonteúdo será destinada aos alunos do ensino fundamental a partir do 6º (sexto) ano , seguindo até o 9º
- **Art. 4°** O Contéudo da prevenção do uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado preferencialmente no plano de ensino da disciplina de ciências.
- Art. 5° O ensino do conteúdo da prevenção do uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a sensibilização e conscientização das crianças e adolescentes alertando quanto aos seguintes aspectos:
- I- Farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;
- II- Efeitos e consequências físicas, psicológicas, familiares e sociais; III- Legislação, repressão e prevenção;
- IV- Tipos de consumo (uso, abuso e dependência);
- V- Motivações para consumo de drogas e condutas de risco: e Drogas lícitas (alcool e a automedicação) e ilícitas ;
- **Art.** 6° O Poder Executivo fica autorizado, em articulação com as Secretarias de Educação e de Saúde do Município a promover a capacitação dos professores que irão ministrar o centeúdo na disciplina de Ciências;
- Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogase as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E5BAFF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1107 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO" DÁ UIRAÚNA-PB **OUTRAS** E PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica instituída, no calendário oficial do Município de Uiraúna-PB, a "Semana Municipal de Educação no Trânsito", a ser comemorada, anualmente, entre os dias 18 e 25 de setembro.
- Art. 2°- A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1° desta Lei, poderá conter programação que incentiva a educação, a conscientização e o respeito no trânsito, tanto de motoristas quanto de

pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda população entre os dias 18 á 25 de setembro Dia Nacional do Trânsito;

- Art. 3º- Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas com o objetivo de:
- I Melhorar as condições do trânsito em Uiraúna-PB, por meio da educação e conscientização da população;
- II Despertar a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
- III Conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança
- IV Refletir sobre ética e cidadania no trânsito;
- V Conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito;
- VI Alertar sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso do celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;
- VII Debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas
- VIII realização de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;
- **IX** orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.
- Art. 4° A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
- Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário;
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogase as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:81CB5FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1108 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PREVÊ O PROGRAMA "DIREITO NA ESCOLA" EM PARCERIA GRATUITA COM À DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO JUNTO AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As escolas municipais de Uiraúna-PB passam a contar com o Programa "Direito na Escola", com palestras / aulas esporádicas de

Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo, a ser oferecido em parceria gratuita com à Defensoria Pública Municipal e Procuradoria Jurídica do Município, podendo realizar convênio com a OAB -PB Subseção Sousa-PB.

- § 1º As palestras / aulas sobre os temas de "Noções de Direito", "Cidadania" e "Empreendedorismo" serão implantadas como atividades complementares nas Escolas Municipais, incluindo as turmas de EJA Educação de Jovens Adultos.
- § 2º As palestras / aulas a serem ministradas deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e a Defensoria Pública Municipal e Procuradoria Jurídica do Município.
- § 3º A carga horária das palestras / aulas será preferencialmente, de 01 (uma) hora aula semanal com cada grupo de alunos do ensino fundamental, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC.
- **Art. 2º-** O profissional que lecionará o tema "Noções de Direito, Cidadania e Empreendedorismo" deverá ser Advogado devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
- § 1º Preferencialmente, as palestras / aulas relacionadas aos temas do caput terão como conteúdo mínimo:
- I Direitos e Garantias Fundamentais;
- II Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil;

III – Noções de Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Trabalhista, Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Eleitoral, e etc;

- **Art.** 3º- É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.
- **Art.** 4° O Programa será oferecido de forma gratuita e sem vínculo contratual ou empregatício entre Município e o advogado palestrante, que atuará sempre voluntariamente.
- **Art.** 5° Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.
- **Art.** 6° Esta lei será regulamentada, no que couber, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da sua publicação.
- **Art. 7**° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiraúna-PB, em 19 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D1606222

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO 002/2023 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E O INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA.

Pelo Presente Instrumento, o **MUNÍCIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, entidade de direito público, estabelecido à Avenida Balduino Guedes, nº 218, inscrito no CNPJ sob nº 09.084.054/0001-57, neste ato representado pelo seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**, portador do CPF n.º 024.423.944-48, e RG sob n.º 1510725 SSP/PB, doravante denominado Município, e o **INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA**, com sede na rua Manoel Paulino de Medeiros, 317, Junco do Seridó – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.547.229/0001-08, neste ato representada pelo seu Presidente **RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1508346 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 873.450.564-49, residente e domiciliado em Junco do Seridó - PB, infra-assinado, doravante denominado simplesmente Educar para a Vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o fortalecimento das políticas sociais de incentivo ao Instituto Educar para a Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:

a) - Ao Educar para a Vida:

Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

Divulgar e levar o conhecimento dos projetos sociais desenvolvidos pelo instituto, através de relatório trimestral das atividades advindas da presente parceria;

Apoio e participação em campanhas sociais desenvolvidas pelo município;

Reforço escolar as crianças carentes do município

Participação em reuniões com o Poder Executivo e em Conselhos municipais inerentes ao desenvolvimento social.

b) - Ao Município:

Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento do projeto;

Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de materiais de expediente, didáticos, esportivos e entre outros que serão essenciais para o desenvolvimento dos projetos sociais;

Apoiar os tutores do Educar para a Vida, por meio de capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras;

Apoiar o Educar para a Vida, por meio de profissionais na área da saúde de forma temporária, para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto;

Apoiar o Educar para a Vida, por meio de prestadores de serviços de forma temporária, para manutenção ou pequenos reparos em sua sede;

Apoiar o Educar para a Vida, por meio de repasses de materiais de construção para pequenas reformas;

Consignar, anualmente, em seu orçamento dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

Promover o acompanhamento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

São executores do presente convênio, o Município de Junco do Seridó - PB e o Instituto Educar para a Vida.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, os recursos estão dispostos na rubrica orçamentaria:

02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

08.122.2000.3007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. ASS. SOCIAL

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAS

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser alterado ou prorrogado por interesse das partes, independente de interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia-PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. O presente convênio e seu anexo, foi analisado pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Junco do Seridó - PB, 15 de maio de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES

Presidente do Instituto Educar para a Vida

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/2

1. Dados Cadastrais do Município Acordante

Órgão/Entidade proponente (Município Acordante): PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB			CNPJ: 09.084.054/0001-57
Endereço: Av. Balduíno Guedes, nº 770, Centro,			
Cidade: Junco do Seridó	UF: PB	CEP: 58.640-000	Telefone:
Nome da Prefeita Municipal: Paulo Neide Melo Fragoso		CPF: 024.423.944-48	
RG/: 1510725	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	Matrícula: 1010551038-2
Endereço: Rua Gerôncio Batista de Sousa, Centro, 90, Junco do Seridó - PB C		CEP: 58.640-000	

2. Descrição do Atendimento

TÍTULO DO PROJETO Apoio ao Instituto Educar para a Vida em Junco do Seridó – PB.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 2023/2024		
Especificação do Programa/Projeto/Ação: CONVÊNIO	Início	Término	
Especificação do Flogrania/Flojeto/Ação. CONVENIO	Data Prevista: 15/05/2023	Data Prevista: 14/05/2024	
TRENUTION OF A PROPERTY OF A P			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO Sistema de cooperação mútua entre o Instituto Educar para a Vida e o Município de Junco do Seridó - PB, tendo em vista a necessidade de parceria entre a organização social e referido ente municipal para beneficiar a comunidade municipal nesse aspecto, garantindo o imediato fornecimento de, material de limpeza, alimentos e etc., para a manutenção e apoio as atividades sociais desenvolvida pelo Instituto Educar para a Vida no município de Junco do Seridó - PB.

ANEXO II PLANO DE TRABALHO 2/2

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO - MUNICÍPIO	PRAZO
01	Os materiais e serviços serão disponibilizados conforme as demandas apresentadas pela Instituto	 - Fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes para desenvolvimento do projeto; - Fornecimento de Materiais de Expediente, didático, esportivos e entre outros que serão essenciais para o desenvolvimento dos projetos sociais; - Capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras; - Disponibilização de profissionais na área da saúde para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto; - Fornecimento de materiais de construção para pequenas reformas; - Disponibilização de prestadores de serviço para manutenção ou pequenos reparos na sede do Instituto; Instituto; 	2023/2024

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO – IEPV	PRAZO
02	A contrapartida será realizada no decorrer do período de vigência do presente.	 Realizar campanhas sociais envolvendo as crianças e adolescentes do município; Apoio e participação em campanhas sociais desenvolvidas pelo município; 	2023/2024

Cronograma de repasse de materiais e serviços

Município

O repasse de materiais e serviços pelo MUNICÍPIO será realizado de acordo com as necessidades do Instituto Educar Para a Vida, considerando os valores estimativos anuais em ordem cronológica de entrega pelo município, conforme acordado.

Considerando a natureza deste Convênio (repasse material/serviços), os valores a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo, estar dentro da média estabelecida.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAS E SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO (12 MESES)
Materiais de Expediente, didático, esportivos e entre outros;	R\$ 4.000,00
Capacitações sociais disponibilizadas pelo SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT entre outras;	R\$ 2.000,00
Disponibilização de profissionais na área da saúde para atendimentos as crianças assistidas pelo projeto;	R\$ 3.000,00
Fornecimento de materiais de construção;	R\$ 6.000,00
Disponibilização de prestadores de serviço para manutenção ou pequenos reparos na sede do Instituto;	R\$ 3.000,00

Aprovação pelo Instituto Educar Para a Vida.

APROVO O PRESENTE CONVÊNIO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

Junco do Seridó-PB, 15 de maio de 2023.

RONALDO DA NÓBREGA FERNANDES

Presidente do Instituto Educar para a Vida

Aprovação pelo Município de Junco do Seridó - PB

APROVO O PRESENTE CONVÊNIO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

Junco do Seridó - PB, 15 de maio de 2023

PAULO NEIDE DE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:E97B8957

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de Julho de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS – ANP, NO PERCURSO ENTRE AS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA – PB, QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS L'IDA.							
CNPJ: 18	CNPJ: 18.292.526/0001-58							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GASOLINA COMUM	BAMDEIRA BRANCA	LT	10000	4,09	40900,00		
2 ÓLEO DIESEL S10 BANDEIRA BRANCA LT 10000 4,16								
TOTAL						82500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS GIRUS LTDA..

CNPJ: 18.292.526/0001-58.

Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 82500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 19 de Maio de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:43DEEB0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas					In: , 02/2022 0	4/2022	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso	II e 8 1°)				Bimestre : 03/2023 - 0	4/2023	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA NO BIMESTRE 9	RECEITAS RAELI	ZADAS			
RECEITAS	INICIAL	(a)	(b)	(b/a)	ATÉ O BIMEST. % (c)	(c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.528.743,40	86.528.743,40	11.360.502,13	13,12	24.521.573,29	28,33	62.007.170,11
Receitas Correntes. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.687.303,40 4.583.768,14	82.687.303,40 4.583.768.14	10.410.502,13 711.637,72	12,59 15,52	23.393.073,29 1.349.687,66	28,29 29,44	59.294.230,11 3.234.080,48
Impostos	4.263.768,14	4.263.768,14	701.526,65	16,45	1.252.856,11	29,38	3.010.912,03
Taxas	283.396,15	283.396,15	10.111,07	3,56	96.831,55	34,16	186.564,60
Contribuição de Melhoria	36.603,85	36.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	36.603,85
Contribuições Contribuições Sociais	3.230.000,00 2.630.000.00	3.230.000,00 2.630.000,00	539.474,30 443.931,92	16,70 16,87	861.696,22 664.789,45	26,67 25,27	2.368.303,78 1.965.210,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	10,67	0,00	23,21	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	95.542,38	15,92	196.906,77	32,81	403.093,23
Receita Patrimonial	1.874.252,99	1.874.252,99	359.080,94	19,15	709.914,73	37,87	1.164.338,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	10.852,99 1.853.400,00	10.852,99 1.853.400,00	0,00 359.080,94	0,00 19,37	0,00 709.914,73	0,00 38,30	10.852,99 1.143.485,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	17,57	0,00	30,30	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00 5.418,90	0,00 5.418.90	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00 5.418,90
Receita de Serviços Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços Transferências Correntes	5.418,90 72.419.527,23	5.418,90 72.419.527,23	0,00 8.741.911,60	0,00	0,00 20.372.812,37	0,00 28,13	5.418,90 52.046.714,86
Transferências da União e de suas Entidades	49.146.167,23	49.146.167,23	5.588.461,93	11,37	13.320.345,58	27,10	35.825.821,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.173.360,00	5.173.360,00	637.437,34	12,32	1.307.220,42	25,26	3.866.139,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 18.100.000,00	0,00 18.100.000,00	0,00 2.516.012,33	13,90	0,00 5.745.246,37	31,74	0,00
Transferências de Outras histituições rubiicas Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	13,50	0.00	31,74	0.00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	574.336,14	574.336,14	58.397,57	10,16	98.962,31	17,23	475.373,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	2.02	0,00	1.25	0,00 64.101.31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	66.949,68 0,00	66.949,68 0.00	1.897,59 0.00	2,83	2.848,37	4,25	0.00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	507.386,46	507.386,46	56.499,98		96.113,94		411.272,52
Receitas de Capital	3.841.440,00	3.841.440,00	950.000,00	24,73	1.128.500,00	29,37	2.712.940,00
Operações de Crédito Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00		0,00
Ameriação de Bens Intangiveis Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	3.829.440,00	3.829.440,00	950.000,00	24,80	1.128.500,00	29,46	2.700.940,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.283.440,00 2.546.000,00	1.283.440,00 2.546.000,00	950.000,00 0,00	74,01 0,00	1.128.500,00 0,00	87,92 0,00	154.940,00 2.546.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00 RECEITAS RAELI	ZADAS	0,00]	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)		ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	 	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.861.220,00	6.861.220,00	824.038,29	12,01	2.025.950,16	29,52	4.835.269,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.389.963,40	93.389.963,40	12.184.540,42	13,04	26.547.523,45	28,42	66.842.439,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	93.389.963,40	93.389.963,40	12.184.540,	42 13,04	26.547.523,45	28,42	66.842.439,95			
DÉFICIT (VI)					260.456,85					
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	93.389.963,40	93.389.963,40	12.184.540,	42 13,04	26.807.980,30	28,70	66.581.983,10			
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00					
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: S	FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/05/2023 e hora de emissão: 21:43:00.									
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e	a despesa liquidada nos c	nco primeiros bimestres e a despesa e	mpenhada no último bimestro) <u>.</u>						
NOTA:	·		<u> </u>							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B236C178

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orça	mentária										
Demonstrativo da Execução das Despes		/Subfunção									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soc	,	//Subrunção				Dimentus . 02	/2023 - 04/2023				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso I						billiestre : 03/	2023 - 04/2023				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso I	i, anneas c)	1	DECDECACE	AMDENII AD AC		1	DESPESAS L	IOLUDADAG		1	INSCRITOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	MPENHADAS Até o Bimestre	% (b/total	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO A (e)=(a-d)	EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
		()		(b)	b)			(d) (d/total d)			(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.528.743,40	86.320.743,40	14.332.679,51	25.735.980,88	92,76	60.584.762,52	13.719.830,08	24.799.531,98	92,51	61.521.211,42	0,00
01 LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	471.184,99	870.241,35	3,14	1.649.758,65	471.184,99	870.241,35	3,25	1.649.758,65	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	471.184,99	870.241,35	3,14	1.649.758,65	471.184,99	870.241,35	3,25	1.649.758,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.846.707,83	4.826.807,83	779.048,33	1.492.792,03	5,38	3.334.015,80	797.161,40	1.460.853,80	5,45	3.365.954,03	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	220.840,00	220.840,00	26.653,69	65.384,20	0,24	155.455,80	32.187,69	58.643,20	0,22	162.196,80	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.803.747,83	3.783.847,83	566.506,77	1.120.456,13	4,04	2.663.391,70	580.819,14	1.097.209,43	4,09	2.686.638,40	0,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	822.120,00	822.120,00	185.887,87	306.951,70	1,11	515.168,30	184.154,57	305.001,17	1,14	517.118,83	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.386.500,00	4.569.700,00	1.052.930,00	1.453.450,26	5,24	,	923.391,00	1.315.754,18	4,91	3.253.945,82	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	742.160,00	978.360,00	528.862,66	573.561,87	2,07	404.798,13	426.629,87	468.455,56	1,75	509.904,44	0,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	934.920,00	934.920,00	114.322,12	191.592,84	0,69	743.327,16	103.145,22	179.408,39	0,67	755.511,61	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.625.420,00	2.572.420,00	409.745,22	688.295,55	2,48	1.884.124,45	393.615,91	667.890,23	2,49	1.904.529,77	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.700.000,00	10.700.000,00	1.683.781,58	3.329.638,65	12,00	7.370.361,35	1.683.781,58	3.329.638,65	12,42	7.370.361,35	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	9.960.000,00	9.960.000,00	1.683.781,58	3.329.638,65	12,00	6.630.361,35	1.683.781,58	3.329.638,65	12,42	6.630.361,35	0,00
997 RESERVA DO RPPS	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00
10 SAÚDE	22.711.840,00	22.780.240,00	3.143.904,29	5.895.256,95	21,25	16.884.983,05	2.996.597,99	5.685.180,21	21,21	17.095.059,79	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	2.335.000,00	2.335.000,00	288.172,35	529.060,01	1,91	1.805.939,99	295.030,42	526.321,31	1,96	1.808.678,69	0,00
301 ATENCAO BASICA	10.140.560,00	10.390.460,00	1.494.012,64	2.984.979,61	10,76	7.405.480,39	1.427.823,46	2.894.508,70	10,80	7.495.951,30	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.639.400,00	8.419.900,00	1.151.836,46	2.024.488,70	7,30	6.395.411,30	1.117.632,41	1.961.392,71	7,32	6.458.507,29	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	499.640,00	557.640,00	73.378,46	91.845,95	0,33	465.794,05	20.844,92	39.312,41	0,15	518.327,59	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	208.720,00	208.720,00	21.546,01	36.837,39	0,13	171.882,61	21.546,01	36.837,39	0,14	171.882,61	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	888.520,00	868.520,00	114.958,37	228.045,29	0,82	640.474,71	113.720,77	226.807,69	0,85	641.712,31	0,00
11 TRABALHO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.975.520,00	28.650.020,00	4.934.777,84	8.979.658,79	32,37	19.670.361,21	4.801.961,36	8.759.023,22	32,67	19.890.996,78	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	652.520,00	757.520,00	158.156,47	242.541,43	0,87	514.978,57	161.544,82	241.992,42	0,90	515.527,58	0,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	833.800,00	844.800,00	300.112,60	319.238,22	1,15	525.561,78	241.632,54	260.758,16	0,97	584.041,84	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.893.380,00	21.782.880,00	3.637.319,65	6.793.180,55	24,48	14.989.699,45	3.605.204,16	6.677.933,33	24,91	15.104.946,67	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	169.140,00	206.140,00	71.650,95	111.223,41	0,40	94.916,59	71.650,95	111.223,41	0,41	94.916,59	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.182.480,00	4.814.480,00	709.443,02	1.455.380,03	5,25	3.359.099,97	691.273,74	1.436.460,75	5,36	3.378.019,25	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	244.200,00	244.200,00	58.095,15	58.095,15	0,21	186.104,85	30.655,15	30.655,15	0,11	213.544,85	0,00
	1.015.000,00				1,32			365.018,15	1,36		0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	1.015.000,00	949.600,00	157.266,57	365.018,15	1,32	584.581,85	158.346,17	365.018,15	1,36	584.581,85	0,00
15 URBANISMO	3.655.960,00	3.967.760,00	916.896,76	1.513.211,38	5,45	2.454.548,62	904.190,74	1.427.055,36	5,32	2.540.704,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	SALDO A (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	933.000,00	1.244.800,00	439.758,75	652.145,17	2,35	592.654,83	439.758,75	586.395,17	2,19	658.404,83	0,00
	2.722.960,00	2.722.960,00	477.138,01	861.066,21	3,10	1.861.893,79	464.431,99	840.660,19	3,14	1.882.299,81	0,00
452 SERVICOS URBANOS	2.722.900,00										
452 SERVICOS URBANOS 16 HABITAÇÃO 481 HABITACAO RURAL	115.800,00	48.800,00 30.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00	48.800,00 30.000,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00 30.000,00	0,00

482 HABITACAO URBANA	60.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	181.000,00	151.100,00	0,00	77.189,39	0,28	73.910,61	0,00	77.189,39	0,29	73.910,61	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	51.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	130.000,00	146.000,00	0,00	77.189,39	0,28	68.810,61	0,00	77.189,39	0,29	68.810,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.944.440,00	2.798.540,00	786.442,66	958.579,56	3,46	1.839.960,44	636.192,78	807.233,15	3,01	1.991.306,85	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.500.440,00	1.557.340,00	355.660,21	474.994,08	1,71	1.082.345,92	302.096,40	420.653,74	1,57	1.136.686,26	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	590.000,00	590.000,00	137.538,01	189.121,04	0,68	400.878,96	136.138,01	187.721,04	0,70	402.278,96	0,00
606 EXTENCAO RURAL	132.000,00	132.000,00	0,00	1.220,00	0,00	130.780,00	320,00	1.220,00	0,00	130.780,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	603.000,00	442.000,00	293.244,44	293.244,44	1,06	148.755,56	197.638,37	197.638,37	0,74	244.361,63	0,00
663 MINERACAO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
692 COMERCIALIZACAO	63.000,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695 TURISMO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
25 ENERGIA	1.857.000,00	1.857.000,00	130.721,78	248.195,34	0,89	1.608.804,66	130.721,78	248.195,34	0,93	1.608.804,66	0,00
752 ENERGIA ELETRICA	1.857.000,00	1.857.000,00	130.721,78	248.195,34	0,89	1.608.804,66	130.721,78	248.195,34	0,93	1.608.804,66	0,00
26 TRANSPORTE	477.480,00	477.480,00	81.223,65	133.327,27	0,48	344.152,73	80.497,65	132.601,27	0,49	344.878,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	477.480,00	477.480,00	81.223,65	133.327,27	0,48	344.152,73	80.497,65	132.601,27	0,49	344.878,73	0,00
27 DESPORTO E LAZER	373.440,00	255.640,00	11.640,79	19.390,79	0,07	236.249,21	6.690,00	14.440,00	0,05	241.200,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	373.440,00	255.640,00	11.640,79	19.390,79	0,07	236.249,21	6.690,00	14.440,00	0,05	241.200,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	182.860,27	400.030,97	1,44	759.969,03	129.112,64	307.107,91	1,15	852.892,09	0,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	250.000,00	250.000,00	15.869,74	31.730,01	0,11	218.269,99	15.869,74	31.730,01	0,12	218.269,99	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	166.990,53	368.300,96	1,33	541.699,04	113.242,90	275.377,90	1,03	634.622,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
999 RESERVA DE CONTIGENCIA	504.055,57	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00	0,00	0,00	504.055,57	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.861.220,00	7.069.220,00	820.920,04	2.008.448,32	7,24	5.060.771,68	820.920,04	2.008.448,32	7,49	5.060.771,68	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	93.389.963,40	93.389.963,40	15.153.599,55	27.744.429,20	100,00	65.645.534,20	14.540.750,12	26.807.980,30	100,00	66.581.983,10	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054),	Unidade Respo	nsável: Secretaria	de Finanças, D	ata de emissão:	13/05/202	23 e hora de emi	ssão: 21:43:17.			-	
NOTA: A coluna INSCRITOS EM RES	TOS A PAGAR	NÃO PROCESS	ADOS poderá	ser apresentada s	somente n	o último bimest	re.				
			DESPESAS E	MPENHADAS			DESPESAS L	IQUIDADAS			INSCRITOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%	SALDO (e)=(a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	<u> </u>									1	L

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E02AC7BF

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPE	SAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2023 - 04/2023
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.220.000,00	3.098.740,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.630.000,00	661.350,40
Ativo	2.630.000,00	661.350,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	6.181.244,96	2.025.950,16
Ativo	6.181.244,96	2.025.950,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	318.171,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	318.171,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	408.755,04	93.267,66
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	92.406,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.755,04	861,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.220.000,00	3.098.740,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até INSCRITAS EM RESTOS A PAGAI

Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o Bimestre	NÃO PROCESSADOS No Exercício			
Aposentadorias Pensões por Morte	(c)	(d)	(e)	(F)	(g)			
Pensões por Morte	9.480.000,00	3.175.873,53	3.175.873,53	3.175.873,53	0,00			
	8.680.000,00	2.914.059,29	2.914.059,29	2.914.059,29	0,00			
	800.000,00	261.814,24	261.814,24	261.814,24	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes	75.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE								
CAPITALIZAÇÃO (V)	9.555.000,00	3.175.873,53	3.175.873,53	3.175.873,53	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	665.000.00	-77.133,48	-77.133,48	-77.133,48				
CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ² RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM			,	,				
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENT	ÁRIA						
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENT	'ÁRIA						
VALOR	665.000,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	8						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0.00							
Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de	0,00							
Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	,							
CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.147,33							
Investimentos e Aplicações	8.121.878,67							
Outros Bens e Direitos	0,00							
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANC RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	·			1				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZAD	OA (a)		RECEITAS REALIZADA	AS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00				
Ativo	0,00			0,00				
Inativo	0,00			0,00				
Pensionista	0,00			0,00				
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00							
Ativo Inativo	0,00			0,00				
Pensionista	0,00			0.00				
Receita Patrimonial	0,00			0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00							
Receitas de Serviços	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00							
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00				
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0.00				
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00			0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00				
Outras Receitas de Capitar		.00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM	0.00			0.00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	DECRECAC EMPENHADAC	Decree i iolinanae	0,00	INSCRITAC EM DESTOS A DACAD			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO Exercício (g)			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	DOTAÇÃO			DESPESAS PAGAS Até				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	Até ο Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até ο Bimestre (d)	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO OR PPS RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO OR PPS RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (DO REPARTIÇÃO CONTROL EN REPARTIÇÃO CONTROL EN CONTROL	0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 0,00 E PREVIDÊNCIA DOS SE	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZAD.	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 E PREVISÃO ATUALIZAD 686.975,04	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,0	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS REALIZAD.	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 0,00 E PREVIDÊNCIA DOS SE PREVISÃO ATUALIZAD 686,975,04 686,975,04 DOTAÇÃO	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS DA (a)	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 DOO DOO DOO DOO	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 1,0			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO OO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS DA (a) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 DOO 0,00 DOO 0,00 DOO DOO	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 100 100 100 100 100 100 100 1			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO D RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS A (a) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 137.604,45	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 1,000 1,000 1,000 1,000 1,100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 E PREVIDÊNCIA DOS SE PREVISÃO ATUALIZAD 686,975,04 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 595,972,96 300,600,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS PA (a) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 137.604,45 67.404,32	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 1,000	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 E PREVIDÊNCIA DOS SE PREVISÃO ATUALIZAD 686.975,04 686.975,04 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 595.972.96 300.600,00 295.372.96	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS Até o Bimestre (d) 137.604.45 67.404.32 70.200,13	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 B DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 4.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 AS Até o Bimestre (b) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre regimes DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REALIZADOS 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 E PREVIDÊNCIA DOS SE PREVISÃO ATUALIZAD 686,975,04 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 595,972,96 300,600,00	Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 S RVIDORES - RPPS PA (a) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 137.604,45 67.404,32	Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 1,000	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-127.295,73	-121.555,17	-121.518,67						
BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	ITOS ADMINISTRAÇÃO DO SALDO ATUAL									
Caixa e Equivalentes de Caixa	-210.423,04	0.423,04								
Investimentos e Aplicações	302.082,51									
Outros Bens e Direitos	0,00									
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDO	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)										
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00								
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00								
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00 0,00								
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade R	esponsável: Secretaria de Fina	anças, Data de emissão: 13/05/2023	e hora de emissão: 21:43:41.							

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:94E390BF

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)					
Relatório resumido da execução orçamentária					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 03/2023 - 04/2023				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (A)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.641.548,36	22.309.758,68			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.583.768,14	1.349.687,66			
IPTU	399.653,51	63.125,84			
ISS	1.066.801,18	313.360,50			
ITBI	297.313,45	32.818,85			
IRRF	2.500.000,00	843.550,92			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.000,00	96.831,55			
Contribuições	600.000,00	200.345,82			
Receita Patrimonial	868.252,99	381.218,18			
Aplicações Financeiras (II)	847.400,00	381.218,18			
Outras Receitas Patrimoniais	20.852,99	0,00			
Transferências Correntes	72.419.527,23	20.372.812,37			
Cota-Parte do FPM	26.740.000,00	8.366.129,66			
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.058.271,05			
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	153.102,48			
Cota-Parte do ITR	34.276,64	721,05			
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	504,12			
Transferências do FUNDEB	24.200.000,00	7.507.028,61			
Outras Transferências Correntes	17.501.250,59	3.287.055,40			
Demais Receitas Correntes	170.000,00	5.694,65			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	5.694,65			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.794.148,36	21.928.540,50			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.900.975,04	2.780.568,22			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.006.000,00	328.696,55			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.841.440,00	1.128.500,00			
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	12.000,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	12.000,00	0,00			
Transferências de Capital	3.829.440,00	1.128.500,00			
Convênios	2.736.120,00	0,00			
Outras Transferências de Capital	1.093.320,00	1.128.500,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.841.440,00	1.128.500,00			

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	91.536.563,40	25.837.608,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.635.588,36	23.057.040,50

		Até o Bimestre/ 2023							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS PROCESSADOS (A)	PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Propriet a compression of the co	40.000.000 M	20 711 772 01	40.055.005.40	10.400.451.04	0.42.020.40	LIQUIDADOS	PAGOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.829.332,79	20.544.663,01	19.957.985,40	19.423.151,24	, .	26.033,72	26.033,72		
Pessoal e Encargos Sociais	46.713.112,00	14.495.049,58	14.495.049,56	14.364.026,02	111.909,07	-,	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	23.116.220,79	6.049.613,43	5.462.935,84	5.059.125,22	751.920,33		26.033,72		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	23.116.220,79	6.049.613,43	5.462.935,84	5.059.125,22	751.920,33	26.033,72	26.033,72		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.829.332,79	20.544.663,01	19.957.985,40	19.423.151,24	863.829,40	26.033,72	26.033,72		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.150.972,96	3.313.477,98	3.307.737,42	3.307.700,92	3.351,24	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.149.600,00	3.886.072,21	3.542.041,48	3.467.914,47	39.459,49	136.385,39	136.385,39		
Investimentos	8.918.400,00	2.537.383,43	2.259.102,70	2.184.975,69	39.459,49	136.385,39	136.385,39		
Inversões Financeiras	306.200,00	263.000,00	197.250,00	197.250,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	306.200,00	263.000,00	197.250,00	197.250,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	2.925.000,00	1.085.688,78	1.085.688,78	1.085.688,78	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.224.600,00	2.800.383,43	2.456.352,70	2.382.225,69	39.459,49	136.385,39	136.385,39		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	504.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	69.370,08	216,00	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	21.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.778.331,40	26.658.740,42	25.722.291,52	25.113.293,85	906.640,13	162.419,11	162.419,11		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.557.988,36	23.345.046,44	22.414.338,10	21.805.376,93	903.288,89	162.419,11	162.419,11		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXX	XIV) = [XVIa - (XXX	IIa +XXXIIb + XXXII	[c)]	-	•	•	-344.744,37		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXX	(XV) = [XVIIa - (XXX	IIIa +XXXIIIb + XXX	IIIc)]				185.955,57		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.815.301,22

LIUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2023						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	709.914,73							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.924,26							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.946,04	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIAO DA LINHA	Em 31/Dez/2022 (A)	Até o 2023 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.989.931,21	6.924.166,69
DEDUÇÕES (XL)	16.763.701,29	17.179.925,45
Disponibilidade de Caixa	16.064.779,04	16.481.003,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.143.191,68	19.113.352,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.941.121,13	2.034.481,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.291,51	597.867,81
Demais Haveres Financeiros	698.922,25	698.922,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.773.770,08	-10.255.758,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.481.988,68

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.271.257,68
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 04/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	906.640,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVII)+/-(XLXIX)]$	2.388.628,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.698.638,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	665.000,00					
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/05/2023 e hora de emissão: 21:44:24.						
NOTA:						

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1BDB0AA9

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 03/2023 - 04/2023
RREO - A DEXO VIII (LDB, art. 72)		Billiestre : 03/2023 04/2023
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	ATUALIZADA (a) 4.263.768,14	Bimestre (b) 1.252.856,11
1.1- Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	63.125,84
1.1- Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Piedia e Territorial Oroana - IPTO 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	297.313,45	32.818,85
1.2- Réceita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter VIVOS – 11B1 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.066.801,18	313.360,50
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – 1.53 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	843.550,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Ponte – IRRP 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.772.845.80	843.550,92 11.935.008.54
2.1- Cota-Parte FPM	32.800.000,00	10.457.661,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.300.000,00	10.457.661,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.200.000,00 30.000.00	1.322.838,71 504.12
1 9		,
2.4- Cota-Parte ITR	42.845,80	901,30
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	153.102,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.036.613,94	13.187.864,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.054.569,16	2.356.280,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE $((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))+25\%$ DE $((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))$	3.454.584,32	909.964,45
FUNDEB		
RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até of Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.400.400,00	7.562.433,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.300.400,00	5.800.651,22
6.1.1- Principal	18.100.000,00	5.745.246,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.400,00	55.404,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500.000,00	717.247,89
6.2.1- Principal	2.500.000,00	717.247,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600.000,00	946.063,79
6.3.1- Principal	3.600.000,00	946.063,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	98.470,56
6.4.1- Principal	0,00	98.470,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	11.045.430,84	3.388.966,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0.00	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0.00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		7.562.433,46
Total South College South State District Child Market (1909)	7.502.155,40	

FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		7.040.763,31	7.018.219,85	7.018.219,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.523.400,00	1.887.120,09	1.887.120,09	1.887.120,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.289.000,00	409.372,44	409.372,44	409.372,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.463.320,00	1.477.447,65	1.477.447,65	1.477.447,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.523.400,00	5.153.643,22	5.131.099,76	5.131.099,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.289.000,00	1.219.718,89	1.219.718,89	1.219.718,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.463.320,00	3.901.072,12	3.901.072,12	3.901.072,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS D	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EN	INSCRITAS	EM	RESTOS A	DESPESAS	EMPENHADAS	EM

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		7.018.219,85	7.018.219,85	0,00	0,00	0,00
 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 	6.666.988,31	6.666.988,31	6.666.988,31	0,00	0,00	866.337,09
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		265.258,36	265.258,36	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		85.973,18	85.973,18	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.886.820,09	1.886.820,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		82.608,03	82.608,03	0,00	0,00	0,00
14 TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	(i)	VALORES APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.886.820,09	1.886.820,09	25,27
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	473.031,89	82.608,03	82.608,03	8,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	141.909,56	0,00	0,00	0,00

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALORES NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PER(Mq)ITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	756.243,34	544.213,61	544.213,61	0,00	7,19

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERAVIT	VALOR NAO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - CUS'	TEADAS COM RECEITA DE I	MPOSTOS (EXCETO FUNDI	EB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.641.380,00	1.596.947,53	1.480.297,54	1.334.065,60	0,00
20.1- Educação Infantil	314.680,00	11.654,89	10.657,69	10.657,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.887.040,00	1.280.539,42	1.197.154,66	1.080.027,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	228.200,00	27.440,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	712.520,00	243.098,58	242.549,57	216.419,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.498.940,00	34.214,64	29.935,62	26.960,42	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - CUS'	TEADAS COM RECEITA DE I	MPOSTOS E COM RECURSO	OS DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.314.780,00	8.637.710,84	8.498.517,39	8.352.285,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.837.560,00	1.664.231,90	1.646.062,62	1.646.062,62	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	4.837.560,00	1.664.231,90	1.646.062,62	1.646.062,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.828.280,00	6.939.264,30	6.822.519,15	6.679.262,41	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECU		1.596.947,53			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L	2.356.280,18				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO- (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			3.953.227,71			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 VALOR EXIGIDO (z) VALOR APLICADO (aa)						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.296.966,16	3.953.227,71	29,97			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL (ag) = (ac -
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ae - af)

Paraíba , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3368

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.466.536,60	0,00	129.036,39	0,00	1.337.500,21
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.691,64	0,00	129.036,39	0,00	7.655,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.195.624,40	0,00	0,00	0,00	1.195.624,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	134.220,56	0,00	0,00	0,00	134.220,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.213.220,00	276.765,70
31.1.1- Salário-Educação	425.000,00	146.134,95
31.1.2- PDDE	11.400,00	89,11
31.1.3- PNAE	402.000,00	110.156,45
31.1.4 - PNATE	264.820,00	14.562,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.120,00	184.322,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.151.800,00	90.576,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.326.240,00	9.736.026,04	9.515.390,47	9.350.584,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	651.920,00	1.680.263,53	1.661.344,25	1.660.594,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.222.320,00	7.321.948,56	7.206.701,34	7.086.078,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	111.223,41	111.223,41	111.223,41	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	58.095,15	30.655,15	30.655,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	452.000,00	564.495,39	505.466,32	462.033,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.646.060,00	9.736.026,04	9.515.390,47	9.350.584,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.006.200,00	8.688.025,18	8.549.590,97	8.384.785,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.381.200,00	7.386.927,95	7.386.927,95	7.376.446,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.619.960,00	1.301.097,23	1.162.663,02	1.008.338,43	0,00
33.2- Despesas Capital	3.639.860,00	1.048.000,86	965.799,50	965.799,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	3.639.860,00	1.048.000,86	965.799,50	965.799,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	343.443,30	870,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.562.433,46	146.134,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.018.219,85	115.436,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	887.656,91	31.569,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	697.123,90	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.584.780,81	31.569,23

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/05/2023 e hora de emissão: 07:49:46

NOTA: 1 Os valores informados devemcorresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas par essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:84E0BECA

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 03/2023 - 04/2023
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	Billiestre : 03/2023 - 04/2023
BALANCO ORCAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	93.389.963,40
Previsão Atualizada	93.389.963,40
Receitas Realizadas	26.547.523,45
Seficit Orcamentário	0.00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0.00
Dotação Inicial	93.389.963,40
Dotação Mualizada	93.389.963,40
Despesas Emmenhadas	27.744.429,20
Despesas Liquidadas	26.807.980,30
Despesas Pagas Despesas Pagas	26.198.982,63
Superávi Orçamentário	0.00
DESPESAS POR FUNCÃO/SUBFUNCÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.744.429,20
Despesas Liquidadas	26.807.980,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.431.575.36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.431.575,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.431.575.36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTECÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.098.740,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.175.873,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.175.873,53
Despesas Previdenciárias Pagas	3.175.873,53
Resultado Previdenciário	-77.133,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.815.301,22	185.955,57	3,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.271.257,68	1.481.988,68	45,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamen Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.941.121.13	0.00	906.640.13	2.034.481.00
Poder Execultivo	2.941.121,13	0,00	906.640,13	2.034.481,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0.00
Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0.00
Defensoria Pública	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	556.017,82	0,00	162.419,11	393.598,71
Poder Execultivo	556.017.82	0.00	162.419.11	393.598.71
Poder Legislativo	0.00	0,00	0,00	0.00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0.00
Ministério Público	0.00	0.00	0.00	0.00
Defensoria Pública	0.00	0,00	0.00	0.00
TOTAL	3,497,138,95	0.00	1.069.059.24	2.428.079,71
·	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercíc	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.953.227,71	25,00	29,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.886.820,09	70,00	25,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	82.608,03	50,00	8,73	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		•
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesas de Capital Liquida	3.886.288,21	8.354.313,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
PensÕes de Inativos Militares				
Receitas Contribuição				
Despesas com PensÕes e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	12.000,00				
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		12.240.602,08				
PROPERTY OF A CONTROL OF THE PROPERTY OF THE P	Valor Apurado Até o	0 Limite Constitucional Anual				
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.183.774,75	15,00	16,55			
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exc	ercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)	0,00					
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data	de emissão: 13/05/2023 e	hora de emissão: 21:46:20.				
NOTA:		_				

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gesto

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E1B9C5CE

GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO DE 2022 A ABRIL DE DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF,art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
ROF - ANEXO 2 (LRF,art. 55, micro 1, annea 0)	GALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO	DE EVERCÍCIOS	K\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	7.989.931,21	6.924.166,69		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.955.942,59	6.890.178,07		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.575.854,72	6.541.820,21		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	7.575.854,72	6.541.820,21		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
ComInstituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	380.087,87	348.357,86		
PrecatóriosPosterioresa 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.988,62	33.988,62		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.344.946,12	17.179.925,45		
Disponibilidade de Caixa ¹	11.642.194,01	16.481.003,20		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.267.376,20	19.113.352,01		
(-) Restos a Pagar Processados	2.479.185,92	2.034.481,00		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	145.996,27	597.867,81		
Demais Haveres Financeiros	702.752,11	698.922,25		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-4.355.014,91	-10.255,758,76		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.467.888,39	73.431.575,36		
		0.00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00 56.467.888,39	73.431.575,36		
(VI) = (IV - V)		0.42		
% da DC sobre a RCLAJUSTADA (I/VI)	14,15	9,43		
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA (III/VI)	-7,71	-13,97		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.761.466,07	88.117.890,43		
LIMITE DE ALERTA (incisoIII do § 1º do art. 59 da LRF) -<%>	60.985.319,46	79.306.101,39	<u> </u>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Quadrimestre	O DE <exercicio> Até o 2º Quadrimestre</exercicio>	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	556.017,82	393.598,71		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA– ARO		,		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	i		†	1
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emiss</dd></nome></nome>	ĭo <hhhe mmm=""></hhhe>	1	1	1

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhe mmm>

^{1.} Se o saldo apuradofor negativo, ou seja, seo total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá serinformado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dividas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidadede Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que essesprecatórios foram incluídosou que deveriamter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "PrecatóriosPosterioresa 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2023.

Tabela 2.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<exercício emque="" ente="" excedeu="" limite="" o=""> <exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""> <exercício dosegundo="" período="" seguinte=""> <exercício doterceiro="" período="" seguinte=""></exercício></exercício></exercício></exercício>											
<quadrimestre semestr<="" td=""><td colspan="3">Quadrimestre/Semestre> <primeiro período="" seguinte=""></primeiro></td><td><segundo período="" seguint<="" td=""><td>e></td><td></td><td colspan="4"><terceiro períodoseguinte=""></terceiro></td></segundo></td></quadrimestre>	Quadrimestre/Semestre> <primeiro período="" seguinte=""></primeiro>			<segundo período="" seguint<="" td=""><td>e></td><td></td><td colspan="4"><terceiro períodoseguinte=""></terceiro></td></segundo>	e>		<terceiro períodoseguinte=""></terceiro>				
Limite Máxímo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)			% DCL (l)

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**44410043

GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS Até o 1	DO EXERCÍCIO DE	
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS Até o 1	DO EXERCÍCIO DE	<exercício></exercício>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR EALICIEN	Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão</dd></nome></nome>	o <hhh e="" mmm=""></hhh>		·	
NOTA: O DEL ATÓDIO SEDÁ DUDI ICADO NO DIÁDIO OFICIAL DO MUNICIDIO NO DIA 20/05/2022				

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AA5F6212

GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		

Externa					
Empréstimos					
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro					
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços					
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)					
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)					
TOTAL (III)					
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		ē .			
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)					
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)					
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
	VALOR REALIZADO				
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)			
Parcelamentos de Dívidas					
Tributos					
Contribuições Previdenciárias					
FGTS					
Demais Contribuições Sociais					
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas					
FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mmm/aaaa» e hora de emissão «hhh e mmm»					
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.					

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1BE8C7C

GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO DE GESTAO FISCAL

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2023

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fis	scal - Estado, DF e Município	
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GE	ESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R\$ 73.431.575,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 73.431.575,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 73.431.575,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.330.463,61	61,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.653.050,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.670.398,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.687.745,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.255.758,76	-13,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.117.890,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFIC	CIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2023.	

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:FAF3314E

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 03/2023 - 04/2023

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE INFOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.263.768,14	4.263.768,14	1.252.856,11	29,38	
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	399.653,51	399.653,51	63.125,84	15,79	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	297.313,45	297.313,45	32.818,85	11,03	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.066.801,18	1.066.801,18	313.360,50	29,37	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	843.550,92	33,74	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.272.845,80	35.272.845,80	11.935.008,54	33,83	
Cota-Parte FPM	30.300.000,00	30.300.000,00	10.457.661,93	34,51	
Cota-Parte ITR	42.845,80	42.845,80	901,30	2,10	
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	153.102,48	21,87	
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.322.838,71	31,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	504,12	1,68	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	39.536.613,94	39.536.613,94	13.187.864,65	33,35	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	S	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)		Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até of bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.881.080,00	3.584.080,00	605.781,35	16,90	605.087,99	16,88	576.462,46	16,08	0,00
Despesas Corrente	3.733.680,00	3.436.680,00	605.482,35	17,61	604.788,99	17,59	576.163,46	16,76	0,00
Despesas de Capital	147.400,00	147.400,00	299,00	0,20	299,00	0,20	299,00	0,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.954.300,00	4.611.900,00	1.014.278,82	21,99	1.011.107,94	21,92	977.814,53	21,20	0,00
Despesas Corrente	4.525.100,00	4.408.100,00	999.563,82	22,67	996.392,94	22,60	963.099,53	21,84	0,00
Despesas de Capital	429.200,00	203.800,00	14.715,00	7,22	14.715,00	7,22	14.715,00	7,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.000,00	128.000,00	16.599,14	12,96	4.657,00	3,63	4.196,93	3,27	0,00
Despesas Corrente	105.000,00	105.000,00	16.599,14	15,80	4.657,00	4,43	4.196,93	3,99	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.720,00	101.720,00	6.615,77	6,50	6.615,77	6,50	5.580,26	5,48	0,00
Despesas Corrente	61.320,00	61.320,00	6.615,77	10,78	6.615,77	10,78	5.580,26	9,10	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.520,00	156.520,00	20.540,13	13,12	19.302,53	12,33	13.856,86	8,85	0,00
Despesas Corrente	151.520,00	151.520,00	20.540,13	13,55	19.302,53	12,73	13.856,86	9,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.035.000,00	2.035.000,00	539.564,72	26,51	537.003,52	26,38	515.466,86	25,33	0,00
Despesas Corrente	2.025.000,00	2.025.000,00	539.564,72	26,64	537.003,52	26,51	515.466,86	25,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.256.620,00	10.617.220,00	2.203.379,93	20,75	2.183.774,75	20,56	2.093.377,90	19,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.203.379,93	2.183.774,75	2.093.377,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.203.379,93	2.183.774,75	2.093.377,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.978.179,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.978.179,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	225.200,24	205.595,06	115.198,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,70	16,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIMITE NÃO VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 NÃO

	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custo Referência	adas no Exe	rcício de	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
	atuai) (ii)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	- (1 ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	para aplicação	exercício (n)		Total inscrito em RP no	Exercício sem	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP	notai uc	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.326.404,65	3.963.052,21	636.647,56	91.600,05	0,00	0,00	83.527,50	6.159,00	1.913,55	634.734,01
Empenhos de 2019	9.420.452,08	15.393.070,42	29.684.057,93	2.935.674,01	0,00	0,00	1.973.083,36	892.676,32	69.914,33	29.614.143,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Paraíba, 23 d	le Maio de 20	23 • Diário	Oficial dos l	Municípios do Est	tado da Paraib	a • AN	O XIV N	N° 3368		
PRESCRITOS ATÉ O DO EXERCÍCIO ATUA AFETARAM CUMPRIMENTO DO I (XXI)	AL QUE O										
TOTAL DOS RESTOS A	A PAGAR CANCELA	DOS OU PRESCRI	TOS ATÉ O FINAL I	DO EXERCÍCIO A	ANTERIOR QUE AFETA	RAM O CUMPRIM	ENTO DO LIM	IITE (XXII)		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A	A PAGAR CANCELA	DOS OU PRESCRI	TOS NO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE A	FETARAM O CUMPRIM	IENTO DO LIMITE	(XXIII) = (XX	I - XXII)		0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012 PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas Custe Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) =
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(w - (x ou y))
		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DDEVIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
MÍNIMO		(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.060.320,00	1.060.320,00	170.325,15	16,06	
Provenientes da União	246.000,00	246.000,00	44.650,86	18,15	
Provenientes dos Estados	814.320,00	814.320,00	106.353,49	13,06	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	19.320,80	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	1.986,81	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.453.390,42	1.060.320,00	172.311,96	16,25	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM		DESPESAS LIQUIDADAS	S	DESPESAS P	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100		% (e/c) x 100		% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.618.780,00	6.165.680,00	2.114.711,20	34,29	2.081.476,05	33,75	2.038.603,56	33,06	0,00
Despesas Corrente	5.013.980,00	5.560.880,00	2.114.711,20	38,02	2.081.476,05	37,43	2.038.603,56	36,65	0,00
Despesas de Capital	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.935.100,00	4.058.000,00	1.040.042,17	25,62	980.117,06	24,15	942.570,41	23,22	0,00
Despesas Corrente	3.717.700,00	3.859.700,00	1.036.841,33	26,86	976.916,22	25,31	939.369,57	24,33	0,00
Despesas de Capital	217.400,00	198.300,00	3.200,84	1,61	3.200,84	1,61	3.200,84	1,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	389.640,00	447.640,00	79.152,36	17,68	38.560,96	8,61	38.560,96	8,61	0,00
Despesas Corrente	363.640,00	421.640,00	79.152,36	18,77	38.560,96	9,14	38.560,96	9,14	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	125.000,00	31.834,12	25,46	31.834,12	25,46	31.834,12	25,46	0,00
Despesas Corrente	90.000,00	90.000,00	31.834,12	35,37	31.834,12	35,37	31.834,12	35,37	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	812.000,00	792.000,00	217.332,10	27,44	217.332,10	27,44	217.332,10	27,44	0,00
Despesas Corrente	812.000,00	792.000,00	217.332,10	27,44	217.332,10	27,44	217.332,10	27,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	431.800,00	442.800,00	319.238,22	72,09	260.758,16	58,88	243.454,94	54,98	0,00
Despesas Corrente	395.000,00	400.000,00	281.859,84	70,46	223.379,78	55,84	206.076,56	51,51	0,00
Despesas de Capital	36.800,00	42.800,00	37.378,38	87,33	37.378,38	87,33	37.378,38	87,33	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.452.468,36	27.312.174,43	177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	19.429.512,79	19.801.512,79	177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.518.900,00	7.006.606,07	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		39.343.294,43	3.802.487,67	9,66	3.610.078,45	9,17	3.512.356,09	8,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	S	DESPESAS P		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d) % (d/c) x 100 At bin		Até o % (e/c) bimestre (e) x 100		Até obimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.499.860,00	9.749.760,00	2.720.492,55	27,90	2.686.564,04	27,55	2.615.066,02	26,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.889.400,00	8.669.900,00	2.054.320,99	23,69	1.991.225,00	22,96	1.920.384,94	22,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.640,00	575.640,00	95.751,50	16,63	43.217,96	7,50	42.757,89	7,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.720,00	226.720,00	38.449,89	16,95	38.449,89	16,95	37.414,38	16,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	968.520,00	948.520,00	237.872,23	25,07	236.634,63	24,94	231.188,96	24,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	431.800,00	442.800,00	319.238,22	72,09	260.758,16	58,88	243.454,94	54,98	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.487.468,36	29.347.174,43	539.742,22	1,83	537.003,52	1,82	515.466,86	1,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + $XXXIX$)	48.021.408,36	49.960.514,43	6.005.867,60	12,02	5.793.853,20	11,59	5.605.733,99	11,22	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 13/05/2023 e hora de emissão: 21:45:05.

dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**173901DA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Bimestre: 03/	/2023 - 04/2023			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do	inciso II e § 1°)									
	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA				DESPESAS EMPENHADAS SALDO (g=e-		DESPESAS LIQUIDADAS		DESDESAS DACAS ATÉ O DIMESTRE	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
DESPESAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f) (g=e-	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.528.743,40	86.320.743,40	14.332.679,51	25.735.980,88	60.584.762,52	13.719.830,08	24.799.531,98	61.521.211,42	24.194.100,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.884.185,75	75.511.085,75	12.386.143,45	22.903.651,44	52.607.434,31	11.954.089,38	22.311.233,27	53.199.852,48	21.779.928,73	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	51.570.592,00	52.099.492,00	8.449.797,68	16.783.837,88	35.315.654,12	8.449.797,66	16.783.837,86	35.315.654,14	16.656.380,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.313.593,75	23.411.593,75	3.936.345,77	6.119.813,56	17.291.780,19	3.504.291,72	5.527.395,41	17.884.198,34	5.123.548,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.475.502,08	9.640.602,08	1.946.536,06	2.832.329,44	6.808.272,64	1.765.740,70	2.488.298,71	7.152.303,37	2.414.171,70	0,00
INVESTIMENTOS	10.004.870,08	8.987.770,08	1.799.166,32	2.537.599,43	6.450.170,65	1.618.370,96	2.259.318,70	6.728.451,38	2.185.191,69	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	124.000,00	306.200,00	131.500,00	263.000,00	43.200,00	131.500,00	197.250,00	108.950,00	197.250,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	346.632,00	346.632,00	15.869,74	31.730,01	314.901,99	15.869,74	31.730,01	314.901,99	31.730,01	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.169.055,57	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00	1.169.055,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	6.861.220,00	7.069.220,00	820.920,04	2.008.448,32	5.060.771,68	820.920,04	2.008.448,32	5.060.771,68	2.004.882,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	93.389.963,40	93.389.963,40	15.153.599,55	27.744.429,20	65.645.534,20	14.540.750,12	26.807.980,30	66.581.983,10	26.198.982,63	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	93.389.963,40	93.389.963,40	15.153.599,55	27.744.429,20	65.645.534,20	14.540.750,12	26.807.980,30	66.581.983,10	26.198.982,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	93.389.963,40	93.389.963,40	15.153.599,55	27.744.429,20	65.645.534,20	14.540.750,12	26.807.980,30	66.581.983,10	26.198.982,63	0,00
RESERVA DO RRPS	665.000,00		0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável	: Secretaria de Finanças, D	ata de emissão: 13/05/2023 e hor	a de emissão: 2	1:43:03.						
NOTA:										

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:38EFB111

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 0	03/2023 - 04/2023		
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES							TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	ÚLTIMOS	ATULAIZADA

	Ī	Ī											12 MESES	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	6.819.172,43	9.027.620,18	7.272.010,08	6.558.392,58	5.895.791,78	5.847.597,00	6.650.536,36	9.775.432,17	7.286.230,40	7.036.416,09	5.735.600,96	5.691.106,02	83.595.906,05	89.741.872,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.925,27	313.517,71	350.453,96	330.165,55	342.924,09	382.933,32	262.525,11	490.990,80	324.334,59	313.715,35	371.291,51	340.346,21	4.077.123,47	4.583.768,14
IPTU	4.386,62	4.228,64	4.477,33	5.820,94	1.973,96	5.309,41	2.659,34	3.734,74	5.224,40	23.340,04	27.396,42	7.164,98	95.716,82	399.653,51
ISS	70.218,43	75.785,27	103.056,83	93.030,60	117.057,59	76.739,09	60.825,37	80.993,68	70.672,52	66.275,71	85.809,70	90.602,57	991.067,36	1.066.801,18
ITBI	12.345,01	5.700,00	8.832,62	13.710,00	6.330,00	25.470,00	15.282,74	14.765,92	5.070,00	10.985,61	13.082,15	3.681,09	135.255,14	297.313,45
IRRF	165.021,70	225.052,23	229.573,48	214.098,01	215.905,95	273.951,21	181.897,82	387.060,49	161.808,29	207.952,89	235.956,80	237.832,94	2.736.111,81	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.953,51	2.751,57	4.513,70	3.506,00	1.656,59	1.463,61	1.859,84	4.435,97	81.559,38	5.161,10	9.046,44	1.064,63	118.972,34	320.000,00
Contribuições	257.622,07	51.802,35	256.542,88	479.300,53	262.724,32	256.621,69	472.394,08	262.652,20	266.320,05	55.901,87	266.483,18	272.991,12	3.161.356,34	3.230.000,00
Receitas Patrimonial	166.466,08	-29.641,86	186.123,72	255.623,05	177.833,86	239.162,44	58.572,73	146.419,10	198.643,46	152.190,33	201.824,69	157.256,25	1.910.473,85	1.874.252,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.466,08	-29.641,86	186.123,72	255.623,05	177.833,86	239.162,44	58.572,73	146.419,10	198.643,46	152.190,33	201.824,69	157.256,25	1.910.473,85	1.853.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	6.121.890,46	8.672.998,09	6.476.390,65	5.433.884,28	5.053.196,53	4.950.673,22	5.836.331,56	7.526.970,31	6.475.813,25	6.495.162,85	4.859.624,28	4.898.492,17	72.801.427,65	79.474.096,39
Cota-Parte do FPM	2.522.890,86	2.360.645,84	3.177.280,77	2.308.466,40	2.126.064,04	2.022.878,03	2.542.389,46	3.950.363,40	2.559.649,50	3.417.333,51	2.090.539,67	2.390.139,25	31.468.640,73	32.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	402.050,10	331.075,19	340.279,00	317.462,49	300.345,47	276.263,44	385.426,50	331.573,54	395.368,68	328.025,54	306.827,39	292.617,10	4.007.314,44	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	60.744,17	48.221,68	49.153,75	43.177,42	41.491,17	34.879,44	29.612,02	24.233,00	40.496,88	30.197,35	47.653,29	34.754,96	484.615,13	700.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,59	818,71	901,30	42.845,80
Γransferências da LC 61/1989	130,63	133,64	164,00	114,37	172,97	185,44	129,03	166,70	149,53	110,20	111,99	132,40	1.700,90	30.000,00
Transferências do FUNDEB	2.118.558,73	1.959.034,13	1.849.689,86	1.938.213,14	1.764.544,43	1.774.643,64	2.132.498,31	2.101.052,50	2.814.291,97	1.942.829,65	1.491.251,47	1.258.655,52	23.145.263,35	24.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.017.515,97	3.973.887,61	1.059.823,27	826.450,46	820.578,45	841.823,23	746.276,24	1.119.581,17	665.856,69	776.666,60	923.157,88	921.374,23	13.692.991,80	17.501.250,59
Outras Receitas Correntes	19.268,55	18.943,89	2.498,87	59.419,17	59.112,98	18.206,33	20.712,88	1.348.399,76	21.119,05	19.445,69	36.377,30	22.020,27	1.645.524,74	574.336,14
DEDUÇÕES (II)	-907.122,96	-436.640,36	-751.460,84	- 1.090.230,57	-779.855,28	-833.291,06	- 1.003.518,83	-920.038,51	-929.693,93	-830.027,62	-827.300,23	-855.150,50- 10.164.330,69		-11.090.569,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-209.943,92	-1.535,24	-209.450,94	-435.923,71	-213.498,02	-212.092,88	-422.916,61	-215.589,78	-217.121,25	-3.736,28	-221.822,25	-222.109,67	-2.585.740,55	-2.630.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-17.927,73	-17.927,73	0,00	0,00	-53.783,19	-15.700,59	-17.809,03	-34.718,04	-18.723,96	-18.723,96	-34.909,00	-20.049,18	-250.272,41	-400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-94.263,15	121.166,78	-69.042,68	-129.121,11	-68.947,91	-145.669,34	22.769,95	-59.224,51	-102.845,15	-58.495,62	-91.079,09	-76.276,69	-751.028,52	-1.006.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-584.988,16	-538.344,17	-472.967,22	-525.185,75	-443.626,16	-459.828,25	-585.563,14	-610.506,18	-591.003,57	-749.071,76	-479.489,89	-536.714,96	-6.577.289,21	-7.054.569,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.912.049,47	8.590.979,82	6.520.549,24	5.468.162,01	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.356.536,47	6.206.388,47	4.908.300,73	4.835.955,52	73.431.575,36	78.651.303,40
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) 	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.912.049,47	8.590.979,82	6.520.549,24	5.468.162,01	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.356.536,47	6.206.388,47	4.908.300,73	4.835.955,52	73.431.575,36	78.651.303,40
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.912.049,47	8.590.979,82	6.520.549,24	5.468.162,01	5.115.936,50	5.014.305,94	5.647.017,53	8.855.393,66	6.356.536,47	6.206.388,47	4.908.300,73	4.835.955,52	73.431.575,36	78.651.303,40
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data	,				, , ,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	,	,	, , , ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
IOTA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5218BAB8

GABINETE DO PREFEITO RREO 2023 - 2 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 03/2023 - 04/2023
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)	R\$ 1,00
RESTOA A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PODER / ÓRGÃO	Inscritos		Doggo (a)	Compoledes (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Dagge (i)	Compalados (i)	Soldo Ir-(fi a) (i i i)	Saldo Total L=(e+k)
PODER / ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saido e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2022 (g)	Liquidados (II)	ragos (1)	Cancelados (j)	Saido k=(1+g)-(1+j)	Saido Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	336.629,48	875.001,34	906.640,13	0,00	304.990,69	364.418,02	191.599,80	162.419,11	162.419,11	0,00	393.598,71	698.589,40
PODER EXECUTIVO	336.629,48	875.001,34	906.640,13	0,00	304.990,69	364.418,02	191.599,80	162.419,11	162.419,11	0,00	393.598,71	698.589,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.490,31
TOTAL(III) = (I+II)	2.066.119,79	875.001,34	906.640,13	0,00	2.034.481,00	364.418,02	191.599,80	162.419,11	162.419,11	0,00	393.598,71	2.428.079,71
FONTE:Sistema: PJPCTB(V8.00.054), Unidade Responsável: Secret	aria de Finanças, Data de emissã	ão: 13/05/2023 e hora d	le emissão: 21	1:44:35.								
NOTA:												

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E4886A56

GABINETE DO PREFEITO RGF 2023 - 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI														
PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTADA	S											
	(Últimos 12 l	Meses)												
	LIQUIDADA	\S												INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<></td></mr-<>	<mr-< td=""><td><mr></mr></td><td>TOTAL (ÚLTIMOS</td><td>RESTOS A PAGAR NÃO</td></mr-<>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS	RESTOS A PAGAR NÃO
	11>	10>	9>	8>	7>	6>	5>	4>	3>	2>	1>	<wik></wik>	12 MESES) (a)	PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.518.086,33	3.950.523,53	4.459.835,55	4.544.203,27	3.799.168,45	6.783.093,39	4.508.549,52	5.386.239,35	4.108.507,29	4.305.807,41	4.360.274,08	4.296.097,60	55.020.385,77	
Pessoal Ativo	3.764.705,16	3.192.648,51	3.682.658,31	3.768.757,76	3.022.147,34	5.241.461,51	3.721.051,57	4.599.955,78	3.346.880,49	3.480.752,04	3.524.252,14	3.448.337,96	44.793.608,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.813.065,77	3.073.190,97	2.972.390,83	2.884.865,99	,		,	,	,	,	,	,	37.964.224,85	,
Obrigações Patronais	951.639,39	119.457,54	710.267,48					1.665.142,00			489.215,23		6.829.383,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	,	757.875,02	,		777.021,11	1.541.631,88			761.626,80				10.226.777,20	,
Aposentadorias, Reserva e Reformas	690.115,38	692.934,84	711.025,06	709.293,33	710.868,93	1.411.498,62		716.245,48	746.470,00	749.421,67	759.086,24	, .	9.388.738,66	
Pensões	63.265,79	64.940,18	66.152,18	66.152,18	66.152,18	130.133,26	66.152,18	70.038,09	15.156,80	75.633,70	76.935,70	77.326,30	838.038,54	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	609.315,39	720.600,14	739.902,36	738.170,63	739.746,23	1.467.082,12	750.223,07	749.008,69	782.360,42	786.614,09	797.580,66	809.318,36	9.689.922,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			739.902,36			1.467.082,12			782.360,42				9.689.922,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.908.770,94	3.229.923,39	3.719.933,19	3.806.032,64	3.059.422,22	5.316.011,27	3.758.326,45	4.637.230,66	3.326.146,87	3.519.193,32	3.562.693,42	3.486.779,24	45.330.463,61	

Paraíba, 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3368

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.431.575,36	=
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.431.575,36	=
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.330.463,61	61,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.653.050,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.670.398,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.687.745,62	48,60
FONTE: Sistema <nome>, Unidade Responsável <nome>, Data da emissão <dd aaaa="" mmm=""> e hora de emissão <hhh e="" mmm=""></hhh></dd></nome></nome>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse cam cancelamento podem ser excluídos.	po. Esses valores não sofrem	a alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/05/2023.

Tabela 1.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
<exercício em="" ente="" excedeu="" lin<="" o="" que="" td=""><td>mite></td><td></td><td><exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""></exercício></td><td></td><td></td><td><exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício></td><td></td><td></td></exercício>	mite>		<exercício do="" período="" primeiro="" seguinte=""></exercício>			<exercício do="" período="" seguinte="" segundo=""></exercício>					
<quadrimestre semestre=""></quadrimestre>			<primeiro período="" seguinte=""></primeiro>			<segundo período="" seguinte=""></segundo>					
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP			
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)			
54	61,73	7,73	2,58	59,15	57,44	3,44	54	56,29			
Nota: DTP corresponde à Despesa Tot	al com Pessoal.										

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) Percentual Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)1 DTP em 2021 (XII) (%) Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) 2021 2022 2023 2031 2032 2024 2025 2026 2027 2028 2029 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)2 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)3 LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)

1 Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
2 Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
3 Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**47B75530